

**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de  
Abril de 2023  
Edição 1317[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 398/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/02/2023, a cessão da servidora SOLIMAR CAMPOS LEITE, matrícula nº 27779, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 361/2022, publicada no D.O. do dia 24/06/2022, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde. A respectiva servidora exercerá suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 400/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 194/2023, publicada no D.O. do dia 01/03/2023, sobre a servidora MAIRA TEREZINHA ABEL PESSANHA, matrícula nº. 23609, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantendo regularizada sua cessão pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2024, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 411/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão da servidora ALICE FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 34746, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 279/2022, publicada no D.O. do dia 01/04/2022, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 412/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RAFAEL CÉSAR MARTINS PINTO, matrícula nº 25752, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Odontológico, pelo período de 01/03/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 415/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/05/2023, a cessão da servidora ISABELA CAIXAO LEMOS DA SILVA, matrícula nº 23472, ocupante do cargo de Dentista PSF/PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 503/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23/06/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 416/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 04/04/2023, a cessão da servidora PRISCILLA DEFANTE, matrícula nº 34927, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSF/PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 382/2021, publicada no Diário Oficial do dia 25/05/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 417/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MANOEL FRANCISCO JUNIOR, matrícula nº 23793, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado, pelo período de 01/02/2023 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 418/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão do servidor EDUARDO DE AZEVEDO SOUZA, matrícula nº 34490, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no Diário Oficial do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 419/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a cessão da servidora MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula nº 34382, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 961/2021, publicada no Diário Oficial do dia 26/10/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 399/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora KAMILA DA SILVA ABREU HENTZKY, matrícula nº. 35275, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 414/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora GRAZIELE DA SILVA NUNES REIS, matrícula nº 904101, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 14/02/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 427/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 591/2021, publicada no D.O. do dia 08/10/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ROZIMERY TAMY BARRETO, matrícula nº 21347, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ANA PAULA DE ARAÚJO PERES, matrícula nº. 906201, Professor II, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 428/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JOSÉLIA DUTRA DE SOUZA, matrícula nº18549, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.204.004299-8-PA	Terezinha das Gracas de Oliveira Pessanha
2022.204.005920-1-PA	Kamila da Silva Abreu Hentzy
2023.099.000205-0-PA	Monica da Silva Machado -FMS
2023.099.000196-7-PA	Carlos Gicovate Neto -FMS
2023.099.000208-2-PA	Roberta Aparecida Siqueira de Souza -FMS
2023.099.001056-1-PA	Nickolas Ferreira Nunes Nogueira -FMS
2023.099.000291-7-PA	Euclene Rangel Cardoso -FMS
2023.099.000199-9-PA	Barbara Guimaraes Nogueira Neustadt -FMS
2023.204.001106-3-PA	Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz
2023.204.001086-5-PA	Jessica Gandra Bastos Rodrigues Rangel
2023.204.000251-4-PA	Gilce Gomes da Silva
2023.204.001080-1-PA	Jane Rosa Campos
2023.204.001101-7-PA	Thais Pires Quaglia
2023.204.000443-4-PA	Regina Rose de Souza Levino
2023.204.000915-9-PA	Graziele da Silva Nunes Reis
2023.204.000221-2-PA	Nilzete Silva Rangel

EM 20/04/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOM**

2000.005.000474-3-PA	Messias Moreira de Souza
2022.204.001427-9-PA	loge Pinto de Azevedo
2022.204.001681-1-PA	Jandira Maria de Jesus

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Em 20/04/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**PROCESSO Nº 2022.204.005752-5-PA**

**EDITAL Nº 06/2023 – 1º CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1º CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RAPHAEL BARROS MAIA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 34.515, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.005752-5-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente- 1º CPSI

**PROCESSO Nº 2022.204.004943-2-PA**

**EDITAL Nº 07/2023 – 1º CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1º CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RAPHAEL BARROS MAIA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 29035, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.204.004943-2-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente- 1º CPSI

**PROCESSO Nº 1606/2021 (2021.204.001739-4-PA)**

**EDITAL Nº 08/2023 – 1º CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1º CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23.772, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **1606/2021 (2021.204.001739-4-PA)**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente- 1º CPSI

**PROCESSO Nº 1748/2021 (2021.204.001878-2-PA)**

**EDITAL Nº 09/2023 – 1º CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1º CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 23.772, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, a comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **1748/2021 (2021.204.001878-2-PA)**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente- 1º CPSI

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

CICLO 2023-2024



Campos dos Goytacazes – RJ

**SUMÁRIO**

<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
1.1 – Município de Campos dos Goytacazes	4
<b>2 – SEGURANÇA PÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	<b>5</b>
2.1– Secretaria Municipal de Ordem Pública	6
2.2 – Polícia Civil	6
□ 134 a Delegacia de Polícia	6
□ 146a Delegacia de Polícia	7
□ DEAM/CAMPOS	7
2.3 – Polícia Militar	8
2.4 – Corpo de Bombeiros Militar	8
2.5 – Guarda Civil Municipal	9
2.6 – Polícia Federal	12
2.7 – Secretaria Municipal de Defesa Civil	12
2.8 – Polícia Rodoviária Federal	13
2.9 – Sistema Penitenciário do município	13
□ Presídio Nilza da Silva Santos	13
□ Presídio Carlos Tinoco da Fonseca	14
□ Presídio Dalton Crespo de Castro	14
2.10 – Instituto oficial de criminalística, medicina legal e identificação do município	15
2.11 – Conselho Comunitário de Segurança Pública	16
<b>3 – OBJETIVOS</b>	<b>16</b>
3.1 – Objetivo Específico da Secretaria Municipal de Ordem Pública	16
3.2 – Objetivo Específico da Polícia Civil	17
□ DEAM/CAMPOS	18
3.3 – Objetivo Específico da Polícia Militar	18
3.4 – Objetivo Específico do Corpo de Bombeiros Militar	19
3.5 – Objetivo Específico da Guarda Civil Municipal	19
3.6 – Objetivo Específico da Secretaria Municipal de Defesa Civil	20
3.7 – Objetivo Específico da Polícia Federal	21
3.8 – Objetivo Específico da Polícia Rodoviária Federal	21
3.9 – Objetivo Específico da Sistema Penitenciário do município	21
3.10 – Objetivo Específico do Instituto oficial de criminalística, medicina legal e identificação do município	22
3.11 – Conselho Comunitário de Segurança Pública	22
<b>4 – METODOLOGIA</b>	<b>22</b>
<b>5 – METAS E AÇÕES</b>	<b>23</b>
5.1 – Secretaria Municipal de Ordem Pública	23
5.2 – Polícia Civil	26
□ 134a Delegacia de Polícia	26
□ 146a Delegacia de Polícia	29
□ DEAM/CAMPOS	30
5.3 – Polícia Militar	31
5.4 – Corpo de Bombeiros Militar	32
5.5 – Guarda Civil Municipal	33
5.6 – Secretaria Municipal de Defesa Civil	39
5.7 – Polícia Federal	40
5.8 – Polícia Rodoviária Federal	40

<b>5.9 – Sistema Penitenciário do município</b>	<b>43</b>
□ Presídio Nilza da Silva Santos	43
□ Presídio Carlos Tinoco da Fonseca	50
□ Presídio Dalton Crespo de Castro	52
<b>5.10 – Instituto oficial de criminalística, medicina legal e identificação do município</b>	<b>53</b>
<b>5.11 – Conselho Comunitário de Segurança Pública</b>	<b>55</b>
<b>6 – CONCLUSÃO</b>	<b>55</b>

**1 – INTRODUÇÃO**

A Segurança Pública no Brasil é um assunto delicado. O crime está cada vez mais organizado e profissionalizado. Os dados de segurança pública no Brasil são alarmantes, nos quais os números de assassinatos anuais no país superam os registros de guerras como a Guerra do Vietnã.

De acordo com o relatório da ONG do Conselho Cidadão de Segurança Pública e Jurisdição Criminal do México (2021), o Brasil é um dos países mais violentos do mundo, 11 (onze) das 50 (cinquenta) cidades mais violentas do mundo são brasileiras. O Brasil perde apenas para o México com 18 cidades.

Desta forma, a sensação de insegurança, somada ao medo, está presente na vida de grande parte da sociedade civil brasileira, principalmente nos grandes centros urbanos. Assim como o acesso à saúde, à educação e à moradia, a garantia de ir e vir com segurança é um direito fundamental previsto pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado assegurá-lo.

Nesse sentido, a Segurança Pública está voltada para preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo responsabilidade também de todos os cidadãos. Desta maneira, o ente federado mais próximo do cidadão é o município e é nele que a população irá expor as principais demandas por segurança.

Desta forma, a Prefeitura de Campos dos Goytacazes em conjunto com as Forças de Segurança vem buscando mecanismos para que as políticas públicas voltadas à segurança pública no município sejam aplicadas. Assim, o presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social não é apenas o cumprimento da Lei 13.675/2018 e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, nos quais estabelecem a criação de planos municipais em ciclos, mas sim uma ferramenta utilizada pela administração pública municipal para definir políticas públicas, ações estratégicas, e metas para reduzir e prevenir a violência no município de Campos dos Goytacazes.

**1.1 – MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O município de Campos dos Goytacazes foi fundado em 28 de março de 1835, quando a Vila de São Salvador foi elevada à categoria de cidade. Campos fica localizada na região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro e de acordo com o censo demográfico em 2010 do IBGE é a cidade mais populosa do interior do estado do Rio de Janeiro com uma população estimada de 514.643 habitantes e, também, o município com maior extensão territorial do estado, com uma área estimada de 4032,5 km² (dados estimados em 2021) possuindo atualmente 14 distritos. Segundo o IBGE, Campos em 2013 tinha o sétimo maior PIB do Brasil e de acordo com dados de 2019 era o segundo maior PIB do estado do Rio de Janeiro.

Historicamente, a região Norte Fluminense passou por três ciclos de crescimento: o primeiro deles, durante o século XIX, cujo ciclo do açúcar tinha como base o modelo mercantil escravista; posteriormente, no século XX, o segundo grande ciclo do açúcar teve como base o modelo mercantil-capitalista; e o terceiro ciclo de crescimento econômico a partir dos anos 1970, século XXI, favorecido pela indústria do petróleo.

A economia do município de Campos dos Goytacazes é voltada para atividades agrícolas, agropecuárias, comerciais e atividades industriais, principalmente com a instalação do pólo petroquímico na cidade.

E de acordo com o site da Petrobrás, se o Brasil figura no grupo dos maiores produtores de petróleo e gás offshore, deve-se muito à Bacia de Campos. A região responde atualmente por cerca de 30% de toda a produção nacional e ainda tem muito potencial a desenvolver.

**2 – SEGURANÇA PÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

A Segurança Pública no município de Campos dos Goytacazes é composta pelos seguintes órgãos/entidades: Secretaria Municipal de Ordem Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Sistema Penitenciário do município e o Instituto oficial de criminalística, medicina legal e identificação do município. Cabe observar que embora não estejam participando da elaboração deste Plano Municipal de Segurança Pública, a parceria com o Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, OAB, dentre outras secretarias municipais são fundamentais para o desenvolvimento das atividades relacionadas diretamente ou indiretamente à Segurança Pública.

**2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública está localizada na Avenida José Alves de Azevedo, nº 496 (Altos da Rodoviária Roberto Silveira), Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Criada em 10 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Ordem Pública gerencia ações e políticas públicas para a proteção da sociedade e do patrimônio público municipal. Acompanha as imagens do município através do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), faz o alistamento para o Serviço Militar Obrigatório dos jovens que estão completando 18 anos e ainda a regularização da Situação Militar dos cidadãos em geral através do setor da Junta Militar, e ainda, fiscaliza o uso e ocupação dos bens públicos do município, como a presença de camelôs e ambulantes, regularidade de feiras livres, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos etc., como também identifica e notifica proprietários de terrenos, casas e veículos abandonados pelo setor de Posturas, além de desenvolver projetos de prevenção.



**2.2 – POLÍCIA CIVIL****➤ 134ª DELEGACIA DE POLÍCIA**

A 134ª Delegacia de Polícia tem como Titular a Delegada de Polícia Natália Brito Patrão, desde 03 de agosto de 2021, está localizada na Rua Barão de Miracema, nº 231, Centro de Campos dos Goytacazes/RJ e tem como área de atuação 146 bairros de Campos com abrangência populacional de aproximadamente 500 mil habitantes.

A 134ª-DP é uma Delegacia de porte extra grande de acordo com o decreto nº 43.624 de 31 de maio de 2012. Este prevê o quantitativo de 28 servidores para Delegacias de Pequeno Porte, 39 servidores para Delegacias de Porte Médio, 62 servidores para Delegacias de Porte Grande e 75 servidores para Delegacias de Porte Extra Grande. O efetivo da 134ª-DP é de 34 Policiais Civis, portanto defasado, havendo 14 servidores atuando no plantão da unidade atendendo a sociedade diuturnamente e 20 servidores em regime de expediente.

**➤ 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA**

A 146ª DP atende a circunscrição da cidade de Campos que fica às margens do rio Paraíba do Sul, parte que compreende a região de Guarus. A Delegacia está sob o comando da Dra. POLLYANA DA PAIXÃO HENRIQUES desde novembro de 2022. A 146ª DP é considerada uma delegacia de médio porte no Estado do RJ. Recentemente foi agraciada com obras em sua infraestrutura graças ao convênio com o Poder Judiciário, porém a demanda de atendimentos é muito alta, o que resulta em constante busca por recursos materiais e humanos. O efetivo gira em torno de 28 (vinte e oito) Policiais para toda região de Guarus.

**➤ DEAM/CAMPOS**

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

Em Campos dos Goytacazes a delegacia que possui essa atribuição é a DEAM/Campos, que abrange as circunscrições de duas grandes delegacias do interior do Estado, sendo a 134ª DP e 146ª DP.

Inaugurada em 06/06/2014 e regularmente instituída em 16/10/2014 através do Decreto nº 45.002/2014, a DEAM-Campos fica situada no Centro da cidade, na Rua Barão de Miracema, 231, 2º andar.

As diligências, intimações, cumprimentos de mandados de busca e prisão expedidos a pedido da DEAM-Campos, são cumpridos em todo o município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A DEAM-Campos funciona todos os dias da semana, 24 horas por dia, nunca fechando suas portas, tendo lotados nessa delegacia de polícia, 16 (dezesseis) policiais civis, divididos em 8 (oito) policiais para atendimento no plantão e 8 (oito) policiais do expediente que fazem a parte administrativa e as investigações trabalhando de segunda a sexta, além de 5 (cinco) servidores municipais cedidos e 6 (seis) estagiários de direito voluntários, totalizando 27 (vinte e sete) pessoas que trabalham diariamente no combate à violência de gênero.

A DEAM está aberta 24h através do nosso atendimento presencial ou pelo disque denúncia (22) 992197576.

**2.3 – POLÍCIA MILITAR**

O 8º Batalhão de Polícia Militar sediado à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, tem a função primordial, o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, com abrangência nos municípios de Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana.

**2.4 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro é órgão de assistência direta ao Secretário da Secretaria Estadual de Defesa Civil (SEDEC), conforme Decreto nº 43.017, de 09 de junho de 2011. As funções de Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ são exercidas, cumulativamente, com objetivo de dar maior eficiência às ações desempenhadas pelas instituições na prevenção e combate aos sinistros.

O município de Campos dos Goytacazes está dentro da área de atuação do CBA IV e atendido pelo 5º Grupamentos de Bombeiro Militar, pelo Destacamento de Bombeiro Militar 1/5 e pela Subseção de Manutenção e Transporte.

O 5º GBM localizado à Avenida Rui Barbosa, nº 1027, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, comandado pelo Tenente Coronel Rodrigo Rangel Barcelos, teve início de suas atividades em 30 de junho de 1976 e o 1/5 DBM localizado à Rua Alcyr Ferreira, nº 182, Codin, Campos dos Goytacazes/RJ teve início de suas atividades no ano de 1994. Ambas unidades contam com serviço de combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar de emergência, busca, salvamento e resgate de pessoas. Informa-se ainda que o 5º GBM conta com serviço de Salvamento Marítimo.

A Subseção de Manutenção e Transporte localizada à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 909, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ foi repassada no final da década de 90 ao Corpo de Bombeiros de Campos dos Goytacazes/RJ, após a extinção da antiga CTC (Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro), servindo hoje como oficina do Corpo de Bombeiros.

**2.5 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes possui sua Sede Administrativa localizada à Avenida José Alves de Azevedo, nº 256, Centro, no distrito sede da Campos dos Goytacazes/RJ e abrange com sua prestação de serviço todos os quatorze distritos que compõem o município, que são eles: Campos dos Goytacazes (sede), Santo Amaro de Campos (3º distrito), São Sebastião de Campos (4º distrito), Mussurepe (5º distrito), Travessão de Campos (7º distrito), Morangaba (9º distrito), Ibitioca (10º distrito), Dolores de Macabu (11º distrito), Morro do Coco (12º distrito), Santo Eduardo (13º distrito), Serrinha (15º distrito), Tocos (17º distrito), Santa Maria de Campos (18º distrito) e Vila Nova de Campos (20º distrito).

Atualmente a GCMCG possui em sua estrutura operacional os Grupamentos de:

- Trânsito (GTRAN);
- Operações Especiais (GOE);
- Proteção Social (GPS);
- Ambiental (GAM);
- Operações com Cães (GOC);
- Ronda Escolar (GRE);
- Regional I (Circunscrição: da margem direita do Rio Paraíba do Sul, margem esquerda do canal Campos - Macaé limite com Município de São João da Barra e com o Município de Quissamã até o Oceano Atlântico);
- Regional II (Circunscrição: da margem direita do Rio Paraíba do Sul com a margem direita do canal Campos - Macaé, limites com os Municípios de Santa Maria Madalena, Conceição de Macabu, São Fidélis e Quissamã);

• Regional III (Circunscrição: da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, limites com o Município de Cardoso Moreira, Município de Italva, Município de Bom Jesus do Itabapoana, Município de São Francisco do Itabapoana e Estado do Espírito Santo).

A Guarda Civil Municipal tem as seguintes atribuições e competências:  
I - controlar e fiscalizar o trânsito, de acordo com a Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

II - interagir com os agentes de proteção ambientais, protegendo o meio ambiente, bem de uso comum do povo, patrimônio público municipal natural, por força do art. 225 da Constituição Federal;

III - poder de polícia no âmbito municipal apoiando os demais agentes públicos municipais e fazer cessar, quando no exercício da segurança pública, atividades que prejudiquem o bem estar da comunidade local;

IV - exercer sua ação de presença, prevenindo condutas, bem como:

a) prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos termos dos artigos 301 a 303 do Código de Processo Penal, fundado no inciso LXII do art. 5º, da Constituição Federal;

b) agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal, ressaltando-se os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, todos inseridos no "caput" do art. 5º da CF;

V - apoiar as atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das atividades de Defesa Civil;

VI - garantir o funcionamento dos serviços públicos de responsabilidade do Município;

VII - exercer a vigilância sobre os prédios municipais, parques, jardins, escolas, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados, feiras-livres, no sentido de:

a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio;

b) orientar o público quanto ao uso e funcionamento do patrimônio público sob sua guarda;

VIII - desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição às leis e à proteção do patrimônio público municipal;

IX - prevenir as infrações penais;

X - apoiar os agentes municipais a fazer cessar, quando no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade;

XI - praticar segurança em eventos;

XII - praticar segurança de autoridades municipais;

XIII - prestar pronto-socorro;

XIV - garantir a proteção aos serviços de transporte coletivo e terminais viários;

XV - desenvolver trabalhos preventivos e de orientação à comunidade local quanto ao uso dos serviços públicos e procedimentos para melhoria da segurança pública local;

XVI - prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal; controlar o fluxo de pessoas e veículos em estabelecimentos públicos ou áreas públicas municipais;

XVII - prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;

XVIII - apoiar as ações preventivas - educativas: prevenção à violência, uso de drogas, ECA, trânsito, etc;

XIX - proteger funcionários públicos no exercício de sua função;

XX - organizar o público em áreas de atendimento ao público ou congêneres;

XXI - prestar assistências diversas;

XXII - reprimir ações antisociais e que vão de encontro às normas municipais para utilização daquele patrimônio público;

XXIII - participar, em conjunto com as Polícias locais, de ações de preservação da ordem pública, sempre que solicitado;

XXIV - realização de outras atividades correlatas.

**2.6 – POLÍCIA FEDERAL**

A Delegacia de Polícia Federal de Campos dos Goytacazes está sediada na Rua Barão de Miracema, nº 158, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. A sua função institucional é aquela apontada no art. 144, § 1º, incisos I a IV da Constituição Federal de 1988, com a abrangência no norte e noroeste fluminense, englobando os municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai.

A Delegacia de Polícia Federal de Campos dos Goytacazes possui divisões administrativas que incluem as seguintes atividades: imigração (posto localizado no Shopping Boulevard); fiscalização de segurança privada, com aprovação/reprovação de planos de segurança bancários, emissão de carteira de vigilantes; controle de produtos químicos; autorização de compra, posse e porte de armas de fogo por civis; cartório central; gabinete; unidade de inteligência; núcleo de análise; núcleo de operações e chefia.

**2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

A Secretaria Municipal de Defesa Civil está localizada na Rua Francisco Faria Barbosa, nº 200, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, com um quantitativo de 42 profissionais no seu quadro de funcionários, que abarca desde os cargos de direção a de agentes de mitigação em defesa civil, que atendem todo município de Campos dos Goytacazes.

Em relação a competência, a Secretaria Municipal de Defesa Civil tem a função de planejar e promover ações que visem a mitigação dos desastres no município, sejam naturais ou ocasionado pelo ser humano, conforme preconiza a Lei Federal nº 12608/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Diante disso, cabe realizar ações de prevenção para minimizar os riscos de desastres, fazer identificação, diagnóstico, avaliação e mapeamento de áreas vulneráveis; monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, dentre outros; desenvolver ações preventivas que reduzam o risco de desastres; visitar e interditar as edificações com risco de desastres; produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais na região; prestar socorro e assistência a população atingida; recuperar as áreas afetadas pelo ocorrido; promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil para a população e entre outras finalidades. Portanto, é de responsabilidade da defesa civil o gerenciamento do desastre.

**2.8 – POLÍCIA RODOVIAÍRIA FEDERAL**

A 8ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Campos dos Goytacazes está localizada na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 59, Bairro: Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28051-250.

Compete à Polícia Rodoviária Federal o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, sendo responsabilidade da 8ª delegacia de Campos os trechos: BR 101 do KM 0 (divisa com ES) ao km 214 (município de Casimiro de Abreu) e BR 356 do km 0 (divisa com MG) ao km 187.7 (município de São João da Barra).

**2.9 – SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**

O Sistema Penitenciário de Campos é composto por 3 (três) presídios, sendo eles:

➤ PRESIDIO NILZA DA SILVA SANTOS

A Unidade Prisional Presídio Nilza da Silva Santos, pertencente à Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTO, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – RJ, foi construída em 1888, reinaugurada/adaptada para Unidade Prisional Feminina em 02 de janeiro de 2008. Esta Unidade está representada por sua Diretora Letícia Freitas Pessanha Arêas Ferramenta, localizada à Avenida Quinze de Novembro, 501 – Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP.: 28035-100.



A principal função da Instituição é o recebimento de internas oriundas da cidade de Casimiro de Abreu até as cidades do Norte Noroeste Fluminense, ora das Polícias Judiciárias, ora das Polícias Federais, assim como, transferências internas e recambiamentos estaduais, atualmente de acordo com a rotina da Unidade Prisional.

O Presídio Nilza da Silva Santos abarca todos os regimes (semiaberto, aberto, custodiadas, sentenciadas, TEM). Esta Unidade conta com 15 celas, com uma capacidade de 228 internas.

#### ➤ PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

A Unidade Prisional Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, pertencente à Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – RJ. Esta Unidade está representada por seu Diretor Diego Feitosa Guimarães, localizada à Estrada da Santa Rosa, SN – Codin – Guarus – Campos dos Goytacazes, RJ, CEP.: 28085-00.

Nesta Unidade Prisional (SEAP/CF) ingressam presos de toda região Norte e Noroeste, ora das Polícias Judiciárias, ora das Polícias Federais, assim como por transferências internas. Hoje a unidade comporta todos os regimes de pena – Provisório, Regime Fechado, Regime, Semiaberto e Regime Aberto.

A unidade é constituída por dois pavilhões, cada pavilhão com seis galerias, e cada galeria com oito celas, além das galerias de Isolamento e a destinada a presos federais e a presos em regime aberto, que somadas totalizam 117 celas, com uma capacidade de 864 internos.

#### ➤ PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

A Unidade Prisional Presídio Dalton Crespo de Castro, pertencente à Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – RJ. Esta Unidade está representada pelo Diretor Douglas Leonardo Lúgão, localizada à Estrada Santa Rosa, SN – Codin – Guarus – Campos dos Goytacazes, RJ, CEP.: 28085-00.

Esta Unidade Prisional (SEAP/DC) é uma unidade de "porta de entrada" onde ingressam presos de toda região Norte e Noroeste, assim como por transferências internas ou recambiamentos estaduais.

A unidade conta com um pavilhão, com dez celas coletivas, numeradas de 01 a 10, três celas menores para isolamento e seguio, com uma capacidade total de 500 internos. Pátio de visitas com trinta mesas em concreto e sessenta bancos também em concreto, espaço da cantina, no centro e em anexo ao pátio de visitas, espaço ecumênico nos fundos a direita e dois banheiros a esquerda. No acesso ao espaço anterior as celas ficam a inspetoria, serviço de segurança e disciplina e ambulatório. Na área técnica localizada em espaço separado da carceragem ficam as salas do diretor, administração, classificação e refeitório no piso superior, e no piso inferior os portões de acesso de pedestres e viaturas, bem como a sala de scanner e alojamento de servidores.

#### 2.10 – INSTITUTO OFICIAL DE CRIMINALÍSTICA, MEDICINA LEGAL E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O PRPTC (Posto Regional de Polícia Técnico Científica) de Campos dos Goytacazes/RJ, é um órgão subordinado ao Departamento Geral de Polícia Técnico e Científica da Polícia Civil/RJ, o mesmo está localizado à Av. XV de Novembro, 799, Caju, nesta cidade. Este órgão compreende a projeção dos Institutos de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), Instituto Médico Legal (IML), Instituto Félix Pacheco (IFP). A área de abrangência corresponde ao atendimento das delegacias 134ª (Campos - Centro), 141ª (São Fidélis), 145ª (São João da Barra), 146ª (Campos - Guarus), 147ª (São Francisco), 958ª (Campos – DEAM). Cabe ressaltar que o órgão atende as requisições de delegacias, Ministério Público e o TJRJ das respectivas cidades, auxiliando através de laudos periciais a instrução de inquéritos em andamento pela melhor aplicação da justiça;

#### 2.11 – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Comunitário de Campos dos Goytacazes não possui sede própria, mas as reuniões, nos últimos anos, vêm ocorrendo no 8º BPM, mensalmente, na primeira 4ª feira do mês, no horário de 9:00 às 11:00h, juntamente com o café comunitário.

O Conselho Comunitário é uma instituição de apoio às forças de Segurança Pública, constituído por grupo de pessoas de uma mesma comunidade, que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções dos problemas que refletem na segurança e na qualidade de vida local.

#### 3 – OBJETIVOS

O Plano Municipal de Campos dos Goytacazes tem como objetivo geral aperfeiçoar o sistema de Segurança Pública no município por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações estratégicas, de forma a reprimir e reduzir a violência, a criminalidade e a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão campista.

#### 3.1 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública tem por objetivo propor e conduzir a política de segurança do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nos assuntos relacionados à segurança pública; estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no município; estabelecer relação com os órgãos/entidades de segurança pública municipais, estaduais e federais, visando ações integradas no Município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; manter a ordem da cidade em relação ao uso e ocupação dos bens públicos do Município, através de análise, cadastro, emissão de alvarás e fiscalização; controlar e divulgar processos referentes a terrenos, casas e carros abandonados; realizar o alistamento dos jovens às Forças Armadas Brasileiras, assim como regularizar a Situação Militar dos cidadãos em geral.

#### 3.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA POLÍCIA CIVIL

É dever da Polícia Civil exercer as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais de sua circunscrição, tendo como funções institucionais, além daquelas previstas legal e constitucionalmente:

Exercer, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no Estado do Rio de Janeiro;

Concorrer para a conveniência harmônica da comunidade;

Praticar todos os atos atinentes à Polícia Judiciária, no âmbito do território do Estado, na forma da legislação em vigor;

Promover as perícias criminais e médico-legais necessárias;

Realizar as investigações indispensáveis aos atos de Polícia Judiciária;

Proteger pessoas e bens;

Proteger direitos e garantias individuais;

Reprimir as infrações penais;

Participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da Segurança Pública;

Promover a identificação civil e criminal;

Recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar profissional e culturalmente os policiais civis, bem como realizar perícias médicas admissionais e exames periódicos dos policiais civis; Colaborar com o Poder Judiciário, o Ministério Público e demais autoridades constituídas; Participar da proteção do bem-estar da comunidade e dos direitos da pessoa humana; Manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;

Custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;

Estabelecer intercâmbio sobre assuntos de interesse policial, com instituições educacionais e órgãos integrantes do sistema de segurança pública estadual elencados na Constituição Federal, bem como organizações nacionais e internacionais voltadas à segurança pública e assuntos correlatos;

Apurar transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis;

Controlar e executar a segurança interna de seus órgãos;

Registrar, controlar e fiscalizar armas, explosivos e agressivos químicos de uso controlado, consoante o estabelecido na legislação federal;

Estabelecer o controle estatístico das incidências criminais no Estado, do desempenho de suas unidades policiais e dos demais dados de suas atividades;

Promover autorizações, registro, controle e fiscalização das atividades de diversões públicas, excetuadas as atribuições cometidas a outros órgãos públicos;

Desenvolver atividades de inteligência e contra-inteligência, especialmente, em relação à criminalidade.

#### ➤ DEAM/CAMPOS

Criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Estabelecer medidas de assistência e proteção à mulher que se encontre em situação de violência doméstica e familiar.

#### 3.3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA POLÍCIA MILITAR

Os objetivos específicos da Instituição perante a segurança pública no município elencados são:

Consolidar o valor Policial Militar junto à sociedade;

Reduzir os indicadores referentes a crimes violentos;

Otimizar a capacidade operacional;

Renovar a capacidade logística e estrutural;

Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno;

Aprimorar e valorizar o efetivo policial militar;

Aperfeiçoar os sistemas de tecnologia, informação e comunicação.

#### 3.4 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Além de atuar diretamente e diariamente no Sistema Estadual de Defesa Civil, o CBMERJ é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e na disciplina em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro e destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar, conforme previsto nos § 5º e 6º do Art. 144 da CF, afirmando que compete ao Corpo de Bombeiros Militar, além das atribuições definidas em lei, a execução de atividades de defesa civil e que são subordinados ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

No tocante à competência, de acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979, a Corporação tem por objetivos:

Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

Busca e salvamento;

Perícias de Incêndios;

Prestar serviços nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida;

Estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do Estado.

#### 3.5 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Os objetivos da Guarda Civil Municipal perante o município de Campos dos Goytacazes são:

Fortalecimento da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, como instituição de Segurança Pública;

Valorização dos agentes da GCMCG;

Aprimoramento da reestruturação da GCMCG;

Prevenção social e envolvimento dos municípios na prevenção da violência;

Integração entre os diversos atores de segurança pública no município;

Implementação da Patrulha Maria da Penha;

Capacitação e qualificação dos agentes da GCMCG, respeitadas as especificidades e diversidades regionais;

Modernização da gestão das informações;

Aprimoramento da atividade de Inteligência e Contra-inteligência;

Aumento do efetivo GCMCG

#### 3.6 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Compete a Defesa Civil: fazer o monitoramento hidrológico e meteorológico do município e realizar a divulgação por meio de comunicação institucional para o conhecimento da população e das instituições públicas; mapear áreas de riscos e fazer ações preventivas; vistoriar e interditar construções em áreas naturalmente sujeitas aos processos de deslizamento, inundações, encurradas, dentre outros; vistoriar edificações em risco; convocar o Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), composto pelos chefes do poder executivo municipal e demais participantes para fazer o planejamento e verificar se todos estão prontos para agir em caso de confirmação e/ou intensificação de ameaça de desastre; estabelecer um, ou mais locais, em áreas seguras de riscos naturais e sociais, para armazenamento de materiais de ajuda humanitária oriundos de campanhas locais e recebidas do Estado junto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Ordem Pública; estabelecer locais de pouso de aeronaves em locais seguros de riscos naturais, tecnológicos e sociais; fazer o registro do desastre no Sistema Integrado de Informação de desastre (S2ID) com abertura do Formulário de Informação de Desastre (FIDE), conforme as tipificações do COBRADE, bem como manter atualizado e anexado os documentos; preparar o Decreto Municipal de Mobilização do Gabinete de Gestão de Crise, estipulando os prazos de entrega dos relatórios para as secretarias municipais e envio da documentação, encaminhando ao executivo para que seja publicado; fazer parecer técnico em defesa civil para subsidiar o poder executivo municipal na declaração de Situação de Emergência ou na declaração de Estado de Calamidade Pública.

#### 3.7 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal tem por objetivo fazer cumprir, de forma eficiente, junto aos habitantes de Campos dos Goytacazes e demais municípios de abrangência de sua circunscrição, todos os mistérios previstos na supracitada art. 144, § 1º, incisos I a IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tais como: combater a corrupção em crimes que envolvam recursos federais, emitir passaportes, analisar processos de aquisição e/ou renovação de posse de arma de fogo, fiscalizar os bancos em sua segurança orgânica, emitir carteira nacional de vigilantes, combater o tráfico de drogas e organizações criminosas violentas, dentre outras ações.

**3.8 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

A Polícia Rodoviária Federal tem como alvo promover a segurança pública, protegendo vidas, garantindo a mobilidade nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União. Prevenção e combate qualificado ao crime e às organizações criminosas. Garantia de trânsito seguro e livre mobilidade nas rodovias federais.

**3.9 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**

A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, sendo essa assistência educacional e social.

Desta forma, o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva. O preso que trabalhar ou estudar na prisão terá sua pena reduzida, isso porque a cada três dias trabalhados, um é descontado, e a cada doze horas de estudo também valem o crédito de um dia, tais programas tem o interesse na reinserção gratuidade do detento na sociedade.

A própria de Lei de Execuções Penais em seu artigo 25 afirma que assistência ao egresso consiste:

- I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;
- II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.

E ainda afirma que o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

**3.10 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO INSTITUTO OFICIAL DE CRIMINALÍSTICA, MEDICINA LEGAL E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Este órgão tem por escopo a coleta de vestígios de natureza criminal, transformando em provas técnicas robustas para que possa instruir os laudos periciais e assim garantir a persecução penal. Não só podemos considerar a necessidade da melhoria na qualidade dos serviços como também da celeridade no atendimento, cooperando assim para uma resposta mais rápida e eficaz à sociedade.

**3.11 – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O principal objetivo do Conselho é ser um canal de comunicação entre a sociedade civil e as instituições de segurança pública. Identificar e analisar os problemas locais, propor soluções e avaliar as respostas e/ou as soluções dos problemas demandados.

**4 – METODOLOGIA**

Por se tratar de um plano participativo e de corresponsabilidades de diversos atores sociais, foram realizadas algumas reuniões de discussão com os representantes de cada órgão/entidade pertencente a Segurança Pública do município, a fim de que os anseios da população campista estivessem contemplados. As políticas de prevenção à violência, à criminalidade, a propagação de segurança e o cuidado com a juventude são pontos centrais do plano municipal da cidade Campos dos Goytacazes.

**5 – METAS E AÇÕES**

A seguir serão expostas as metas e as ações de cada órgão/entidade pertencente ao Plano Municipal:

**5.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

No ano de 2022 a Secretaria Municipal de Ordem Pública pelo setor de Posturas atendeu a 1033 denúncias recebidas pela central de atendimento, 1724 vistorias realizadas, 1170 terrenos notificados, 282 veículos notificados e 24 veículos rebocados. Arrecadou R\$ 16.814,58 de publicidade e expediu 55 infrações com R\$ 79.914,60 arrecadado dessas infrações, conforme pode ser visto pela Tabela 5.1.1. Além de 28 apreensões de material.

ATENDIMENTOS	TOTAL
Denúncias recebidas pela central de atendimento	1033
Vistorias realizadas	1724
Arrecadação de Publicidade	R\$ 16.814,58
Quantidade de infrações expedidas	55
Arrecadação de infrações	R\$ 79.914,60
Terrenos notificados	1170
Veículos notificados	282
Veículos rebocados	24

Tabela 5.1.1 – Atendimento realizados pelo setor de Posturas.

Já no setor da Junta Militar foram realizados 13.758 atendimentos, sendo esses de alistamento para o Serviço Militar, regularização da situação militar dos cidadãos em geral, emissão de certificado de dispensa de corporação, dentre outros.

O CISP recebeu 74 requerimentos de pedidos de imagem das câmeras de monitoramento da cidade, solicitou 114 atendimentos ao Corpo de Bombeiros, registrou 41 manifestações, 1272 veículos com defeitos ao longo das vias, assim como, registraram diversas infrações de trânsito, como avanço de sinal e conversão proibida, mostrando dessa forma, os locais em que a GCM pode ser mais atuante (vide Tabela 5.1.2).

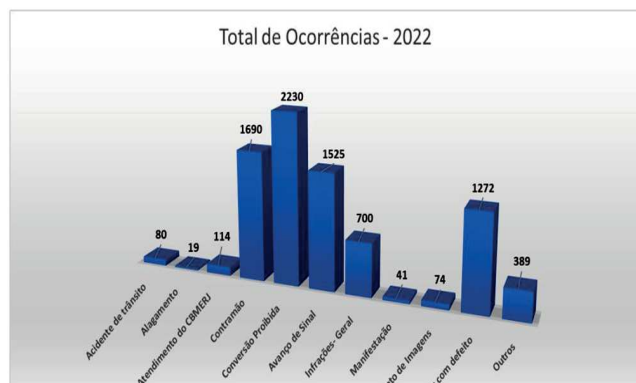


Tabela 5.1.2 – CISP.

As ações a serem desenvolvidas nos anos de 2023 e 2024 pela Ordem Pública serão:

Divulgar e permanecer com a Central de atendimento 24h. A central de denúncias funciona de forma presencial, online e via telefone. Essa central atende aos casos de denúncia de imóveis e veículos em situação de abandono, obstrução de calçadas, poluição sonora, dentre outros.

Analisar e cadastrar os requerimentos de pedido de ambulantes e permissionários de trailers, seja para eventos ou pontos fixos; fiscalizar os ambulantes, em geral; programar e organizar esses mesmos ambulantes para os eventos oficiais e provisórios com atendimento online e presencial.

Apresentar palestras para os ambulantes a fim de que eles possam se tornar microempreendedores individuais (MEI), explicando o que é um MEI e mostrando seus respectivos benefícios.

Formalizar as taxas referentes às multas impostas pela Postura, referentes ao uso de espaço público, tanto de ocupação do solo quanto de propaganda.

Permanecer com o controle de materiais apreendidos durante as fiscalizações.

Continuar com a fiscalização e responsabilização dos proprietários de terrenos abandonados (casas, terrenos e veículos), já que o local pode ser transformado em um criadouro de animais, podendo ainda, ser esconderijo para usuários de drogas, entre outros.

Liberar as documentações no sistema necessárias para a autorização do alvará de funcionamento, fiscalizar e realizar visitas técnicas através do Setor de Alvará.

Fazer o alistamento dos jovens às Forças Armadas Brasileiras, assim como regularizar a Situação Militar dos cidadãos em geral, emitindo seus respectivos certificados.

Continuar, através de palestras e/ou cursos, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de seus agentes e fiscais.

Aumentar o quantitativo de câmeras e aprimorar o monitoramento da cidade, já que o monitoramento é de suma importância para a redução de indicadores criminais, como também, instrumento na elucidação de crimes.

Adquirir 4 (quatro) viaturas para a Secretaria de Ordem Pública.

Permanecer e aprimorar a Operação **Choque de Ordem** que visa manter a ordem nos locais públicos, orientando, organizando e fiscalizando, principalmente na questão por excesso no volume de som. O Choque de Ordem é uma ação contínua e integrada das forças de segurança. Nas ações, as equipes utilizam o decibelímetro para verificar a intensidade do som em ambientes com música ao vivo ou mecânica, e baseadas no Código de Postura se certificam se o nível está adequado para o local e o horário, caso contrário, são notificados e em caso de reincidência são multados, lembrando que cada multa é de 10 UFIRs.

Dar continuidade e aprimorar nos próximos anos a Operação **Verão em Paz**, cujo ano 2023 do réveillon ao Carnaval não houve nenhuma ocorrência grave. Essa ação contou com o monitoramento de toda a orla da praia Farol de São Thomé através de câmeras do Município que foram instaladas antes do início do verão, operações na RJ 216 e integração com as Forças de Segurança, com fiscalização de Posturas, ordenamento nos shows, nos trios elétricos, no trânsito da praia, além de fiscalização dos carros de sons e utilização de um drone auxiliando no monitoramento da praia durante os eventos. Também contou com uma Unidade Pré-hospitalar para o primeiro atendimento de emergência. Essa ação foi uma integrada com vários órgãos/entidades, sendo os principais: Secretaria de Ordem Pública, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Codemca (Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - RJ), Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura, Secretaria de Limpeza Pública, Secretaria de Iluminação Pública e Secretaria de Defesa Civil.

Permanecer com a Operação **Barricada** que visa restabelecer os direitos dos moradores locais, proporcionando o livre trânsito de pessoas e veículos. Vale ressaltar, que essa é uma ação conjunta entre a Secretaria de Ordem Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Secretaria de Limpeza Pública e Secretaria de Obras.

Continuar trabalhando de forma integrada com os demais órgãos/entidades da segurança pública no município.

**5.2 – POLÍCIA CIVIL**

➤ 134ª DELEGACIA DE POLÍCIA

Registra-se que a 134ª DP fechou o ano de 2022 com 12.598 registros de ocorrência. Além disso, atua como Central de Flagrante em finais de semana alternados, sendo a base para lavratura de Autos de Prisão em Flagrante da 141ª DP, 145ª DP e 147ª DP e DEAM, além das ocorrências da circunscrição da própria 134ª DP.

No ano de 2022, além dos 12.597 registros de ocorrência, foram instauradas 3858 verificações preliminares de informações (VPIS), gerados 1871 termos circunstanciados, 1339 inquéritos instaurados, 1174 relatados, 910 indicados e 680 flagrantes, o que pode ser visto pela tabela 5.2.1 e pelo gráfico 5.2.1, mostrando os índices em cada mês.

MÊS/ANO	REGISTRO DE OCORRÊNCIA	VPIS INSTAURADOS	TERMO CIRCUNSTANCIADO	RELATADOS	INQUÉRITO INSTAURADOS	INDICIADOS	FLAGRANTES
JANEIRO - 2022	967	281	124	83	91	74	44
FEBREIRO - 2022	977	317	168	58	172	67	54
MARÇO - 2022	1182	353	241	85	111	77	65
ABRIL - 2022	1043	324	173	37	25	73	38
MAYO - 2022	1111	406	133	47	40	79	66
JUNHO - 2022	1088	480	131	57	285	76	83
JULHO - 2022	986	283	125	67	52	86	61
AGOSTO - 2022	1140	381	133	49	180	73	59
SETEMBRO - 2022	970	215	93	137	14	82	49
OUTUBRO - 2022	1041	283	122	157	59	74	49
NOVEMBRO - 2022	953	283	329	179	259	80	48
DEZEMBRO - 2022	1139	252	99	218	51	69	64
<b>TOTAL 2022</b>	<b>12597</b>	<b>3858</b>	<b>1871</b>	<b>1174</b>	<b>1339</b>	<b>910</b>	<b>680</b>

Tabela 5.2.1 – Dados de 2022 da 134ª DP.

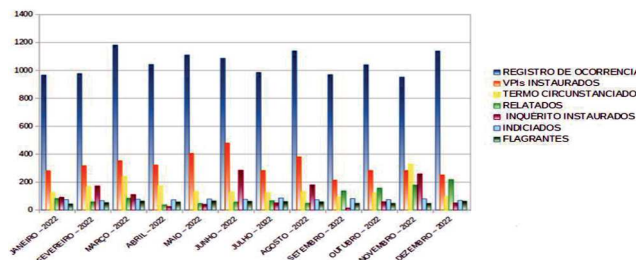


Figura 5.2.1 – Dados de 2022 da 134ª DP.



Vale ressaltar ainda, que no ano de 2022 ainda foram realizados 680 autos de Prisão em Flagrante, 207 registros de Cumprimento de Mandados de Prisão e 823 pessoas presas.

Fazendo um comparativo com o ano de 2021, a 134ª DP apresentou resultados significativos em alguns delitos como letalidade violenta que foi reduzida em 8% e roubo de veículo que apresentou uma redução de 21% (vide Tabela 5.2.2), porém tanto no roubo de rua quanto no roubo de carga houve um aumento, mas vale destacar que após a pandemia as pessoas retornaram ao convívio social, fazendo com que não permanecessem mais dentro de casa. Abaixo será apresentado um quadro comparativo desses índices entre os anos de 2021 e 2022.

**COMPARATIVO 2021-2022 - 134DP**

Delitos	2021	2022	COMPARATIVO 2021-2022
INDICADOR ESTRATÉGICO = LETALIDADE VIOLENTA	49	45	-8%
INDICADOR ESTRATÉGICO = ROUBO DE VEÍCULO	62	49	-21%
INDICADOR ESTRATÉGICO = ROUBO DE RUA	407	436	7%
INDICADOR ESTRATÉGICO = ROUBO DE CARGA	4	7	75%

Tabela 5.2.2 – Comparativo entre os anos de 2021 e 2022 dos indicadores estratégicos da 134ª DP.

Algumas ações estratégicas podem ser mencionadas sem o comprometimento do sigilo que deve nortear as ações policiais, dentre elas destaca-se:

**HOMICÍDIOS:**

- Criação de Grupo coletivo em aplicativo de comunicação garantindo divulgação instantânea das dinâmicas e troca de ideias e estratégias;
- Criação de Grupo coletivo com o DPO da Polícia Militar de cada região para troca de informações de inteligência;
- Implantação de planilha digital com estruturação e controle dos homicídios;
- Inserção de um estagiário exclusivamente no setor de homicídios para realização de atividades sistêmicas e burocráticas possibilitando o policial de atuar mais na atividade fim.

**ROUBOS DE VEÍCULOS E ROUBOS DE RUA:**

- Destacar um policial apenas para se dedicar aos roubos e aos seus autores objetivando linkar casos e vítimas através de todos os tipos de características e informações.
- Atualização constante do livro de fotos dos presos para análise das vítimas.

➤ 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA

No ano de 2022 a 146ª DP realizou 1675 registros de ocorrência, instaurou 1224 verificações preliminares de informações (VPIS), gerou 878 termos circunstanciados, 1112 inquéritos instaurados, 1146 inquéritos relatados, 910 iniciados e 746 flagrantes. Realizou ainda, 167 registros de Cumprimento de Mandados de Prisão e 865 pessoas presas.

A 146ª DP também alcançou 515 apreensões de drogas, registrou 76 vítimas de letalidade violenta, 42 casos de roubo de veículos, 163 casos de roubo de rua, dentre outros. Observa-se que essa Delegacia alcançou as metas relativas à letalidade violenta e a roubo de rua, conforme pode ser analisado pela Figura 5.2.2.

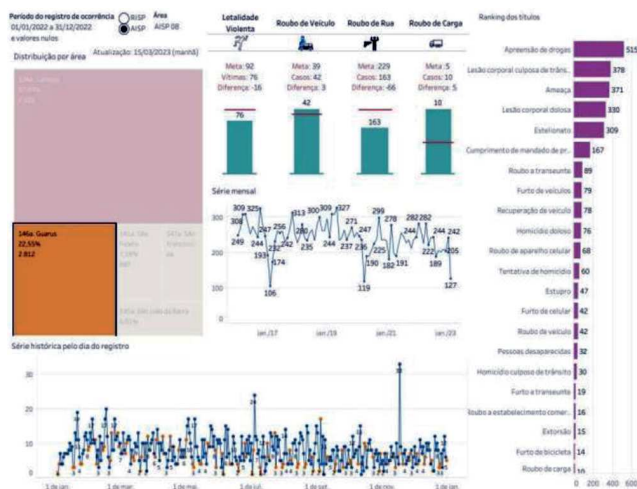


Figura 5.2.2 – Dados de 2022 da 146ª DP.

A 146ª DP pretende para o ano de 2023 e 2024 realizar trabalhos de inteligência conjunto entre Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Ordem Pública com utilização de recursos modernos e que gerem celeridade nas respostas de elucidação dos crimes.

➤ DEAM/CAMPOS

O número médio, hoje, de atendimentos na DEAM/Campos pode chegar a 600 pessoas por mês. Dezenas de inquéritos de violência doméstica são relatados todos os meses pela DEAM/Campos, além de dezenas de intimações cumpridas, disque-denúncias checados e inúmeros pedidos cautelares e cumprimentos de mandados de busca e apreensão e de prisões, sendo os números da DEAM/Campos de 2022 apresentados a seguir:

- 1.034 procedimentos tramitados;
- 640 termos de declaração colhidos;
- 109 requerimentos de medida protetiva;
- 14 presos, sendo 2 cumprimentos de mandado de prisão e 12 autos de prisão em flagrante;
- 10 representações por prisão;
- 25 diligências para cumprimento de disque denúncia;
- 03 armas apreendidas;
- 34 munições apreendidas;
- 12 participações em palestras educativas;
- 01 Caminhada pela Paz, que envolveu dezenas de mulheres.

Esses resultados são frutos de um esforço conjunto com o Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Técnica (IML e ICCE), CEAM, Casa Abrigo Benta Pereira, Conselho Tutelar, CAAC, dentre outros órgãos que atuam junto com a DEAM no combate à violência contra a Mulher.

As ações para os anos de 2023 e 2024 da DEAM/CAMPOS são: Participar da OPERAÇÃO ÁTRIA, ação integrada entre as Polícias Cíveis de todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, desenvolvida e coordenada pelo MJSP, visando o combate a crimes de violência praticados contra mulheres, em razão do gênero; Ações voltadas ao combate à importunação sexual durante o carnaval; Criação de um núcleo na DEAM/CAMPOS de atendimento a casos de importunação sexual; Intensificação das ações, visando o cumprimento de mandados de prisão e demais ações educativas, palestras, eventos, ações sociais, entre outras.

**5.3 – POLÍCIA MILITAR**

Em relação aos delitos citados na área do Município de Campos dos Goytacazes durante o ano de 2022, tivemos:

- Letalidade Violenta: 121 casos;
- Roubo de Veículos: 91 casos;
- Roubo de Rua: 599 casos;
- Furto a estabelecimento Comercial: 379 casos;
- Furto de residências: 302 casos;
- Furto de veículos: 280 casos.

Levando em consideração ao período pandêmico, que se perdeu durante os anos de 2020 e 2021 com o isolamento das pessoas, mesmo assim, tivemos reduções em alguns delitos no ano de 2022, como segue no gráfico comparativo entre 2021 e 2022, no qual tivemos reduções de 6% em roubo de rua, 10% de roubo de veículo e 14% de letalidade violenta (vide Figura 5.3.1).

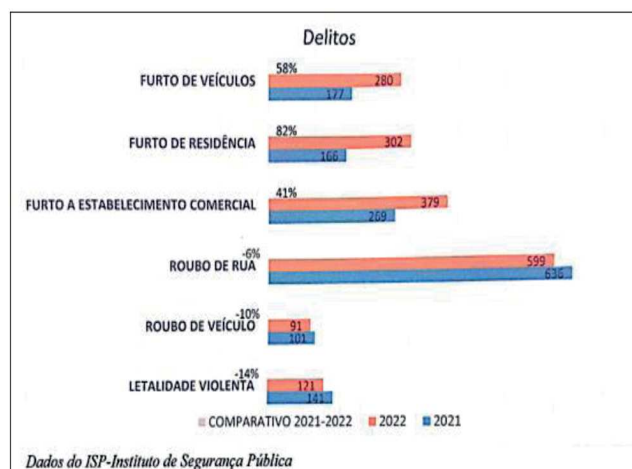


Figura 5.3.1 – Dados de 2022 do 8º Batalhão de Polícia Militar.

Em relação as ações estratégicas a serem implementadas, o 8º Batalhão de Polícia Militar se coloca à disposição dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para debater e auxiliar nas medidas que se mostrarem necessárias para o alcance dos objetivos acima descritos. Dentre elas:

- Possibilidade de obtenção de imagens das câmeras da Prefeitura de Campos, com o objetivo de realizar ações, a fim de diminuir os índices de violência na cidade;
- Trabalhar para a manutenção de tendência de redução nos índices de criminalidade atuais, agindo de forma corretiva, com operações e outras atividades caso os índices indiquem aumento de criminalidade;
- Trabalhar de forma conjunta em operações com os órgãos de segurança pública do município;
- Implementar formas de policiamento que se adequem as necessidades expostas pela mancha criminal, dentre outras ações.

**5.4 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

No ano de 2022 o Corpo de Bombeiros Militar aprovou 159 estabelecimentos através do 5º GBM, na área de Campos dos Goytacazes e seus distritos. Atendeu a 1137 colisões de veículos, 266 atropelamentos e 131 incêndios.

- Dentre as ações a serem desenvolvidas nos anos de 2023 e 2024, estão: Fiscalizar edificações ou áreas de risco e proceder a quaisquer outras ações atinentes a serviços técnicos de segurança contra incêndio e pânico;
- Realizar o cadastramento de empresa ou profissional autônomo pelo CBMERJ, registrando previamente, as empresas e os profissionais autônomos que irão projetar, instalar, inspecionar os sistemas de segurança contra incêndio e pânico;
- Realizar salvamentos marítimos;
- Promover maior integração entre o Corpo de Bombeiros de Campos e os órgãos públicos, visando atendimento mais eficiente às demandas sociais (ocorrências, desastres, dentre outras);

**5.5 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Em 2022 a Guarda Civil Municipal gerou 24.614 autos de infração, 367 remoções de veículos, 4 veículos recuperados, 45 atendimentos de colisão sem vítima, 7 atendimentos de colisão com vítima, 2 atropelamentos e 1 crime de trânsito (vide Figura 5.5.1). A GCM também realizou 107 mediações de conflito, 174 atendimentos de apoio ao servidor, 102 auxílios ao público turista (vide 5.5.2). Em relação aos eventos foram 1137 apoios em operações em conjunto com órgãos da segurança pública do município, 89 eventos culturais, 82 eventos esportivos, dentre outros (vide Figura 5.5.3).

Em relação ao patrimônio foram 16 atendimentos de dano ao patrimônio público/privado e 1 atendimento de dano contra o meio ambiente (Figura 5.5.4). Nos crimes contra o patrimônio registrou-se 9 furtos, 3 furtos a órgãos públicos, 6 roubos, 1 apropriação indébita e 4 tentativas de roubo (Figura 5.5.5). Uma ocorrência de risco de desabamento, 8 de enchente e 5 de incêndio (Figura 5.5.6).

Em relação aos crimes contra pessoa/servidor foram 8 casos de lesão corporal, 1 cadáver encontrado, 24 ameaças e 47 casos de desobediência/desacato. Além de 418 resgate e encaminhamento de animais, 346 apreensões/retenções de veículos, 6 apreensões de arma branca, dentre outros (Figura 5.5.7).

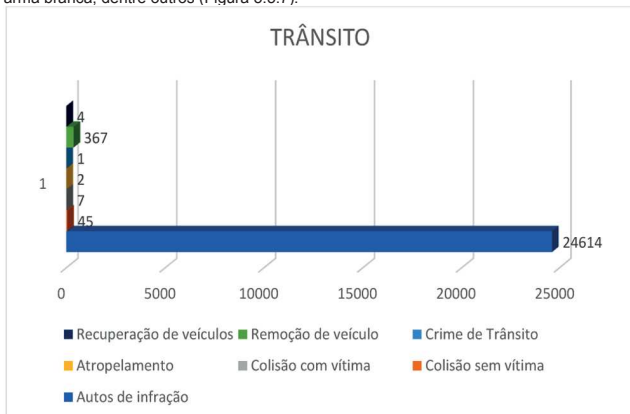


Figura 5.5.1 – Trânsito.

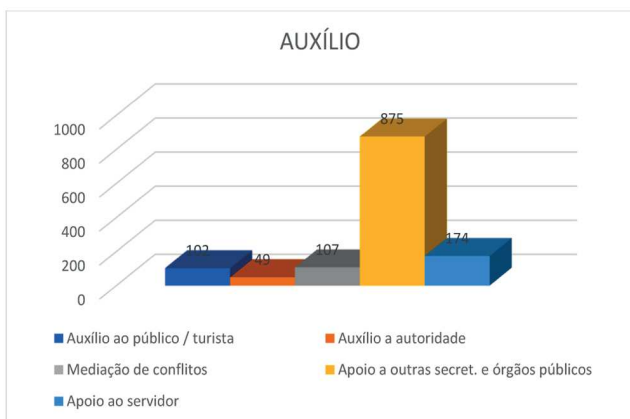


Figura 5.5.2 – Auxílios.



Figura 5.5.3 – Eventos.

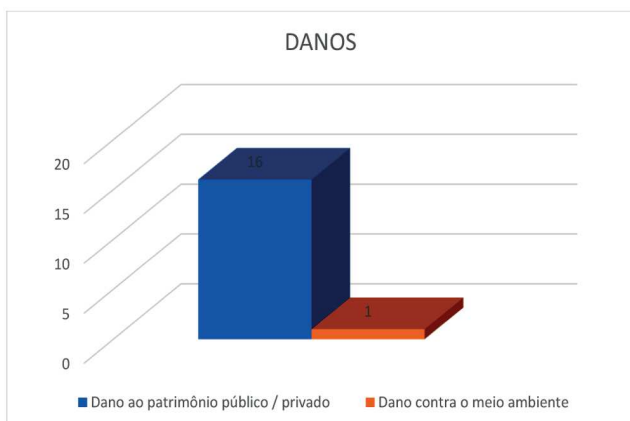


Figura 5.5.4 – Danos ao patrimônio e ao meio ambiente.

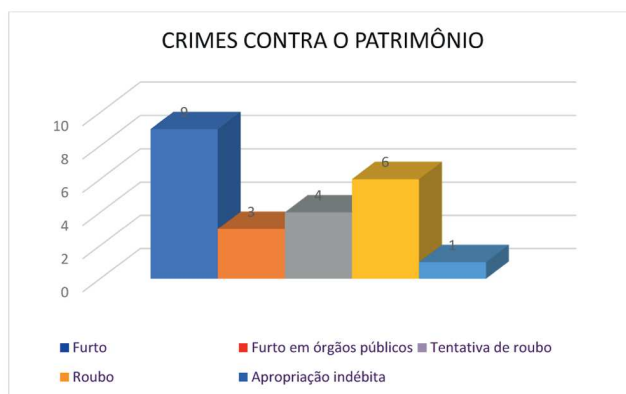


Figura 5.5.5 – Crimes contra o Patrimônio.

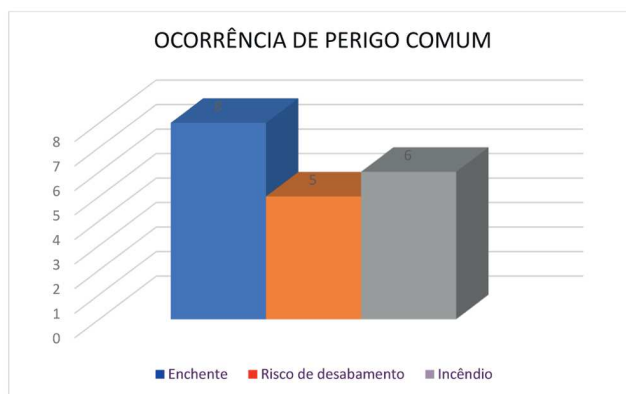


Figura 5.5.6 – Perigo Comum.



Figura 5.5.7 – Crimes contra a Pessoa/Servidor e Apreensões.

Nas atividades assistenciais foram 31 pessoas recolhidas e/ou conduzidas, encaminhamento de 5 menores infratores e outros, conforme pode ser visto pela Figura 5.5.8. Além de 4351 visitas e/ ou palestras nas escolas através do Grupamento da Ronda Escolar.

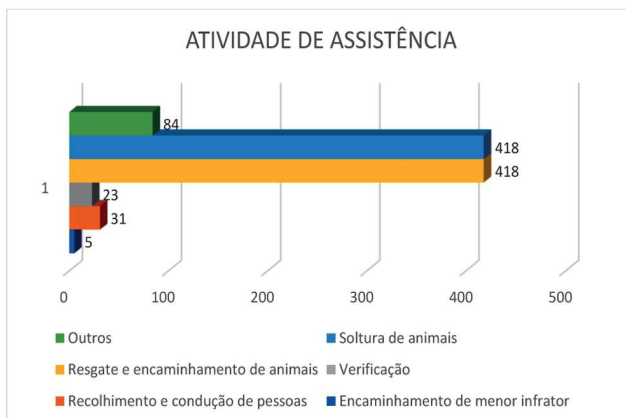


Figura 5.5.8 – Atividades.



A tabela a seguir apresenta os números de 2022 de acordo com os grupamentos:

GRUPO	SETOR DE PLANEJAMENTO	ESTATÍSTICAS							REG. SUL	REG. LESTE	REG. NORTE	
		ORIGEM	GTRAN	GOE	GPS	GAM	GOC	GRE				GRUPAMENTOS
Trânsito	Autos de infração	24390									224	
	Colisão sem vítima	18	13	9						5		
	Colisão com vítima		4	1							2	
	Atropelamento	2										
	Crime de Trânsito		1									
	Remoção de veículo	331	2	26							8	
Auxílio	Recuperação de veículos	2	2									
	Auxílio ao público / turista		25	29		5	8	12	23			
	Auxílio a autoridade	12	6	6						23	2	
	Mediação de conflitos	12	31	31	6	8		4	12	3		
Danos	Apóio a outras secret. e órgãos públicos	35	75	95	484		162				24	
	Apóio ao servidor	12	58	57			35	8	3	1		
	Dano ao patrimônio público / privado		8	8								
	Dano contra o meio ambiente		1									
Ocorrência de perigo comum	Disparo de arma											
	Enchente	1	1	1	1	1	1			1	1	
	Risco de desabamento	2	3									
	Incêndio	2	2	2								
	CRIMES CONTRA A PESSOA SERVIDOR	Apreensão / Retenção de veículos	331	3								12
		Apreensão e encaminha de animais				418						
		Apr. e encaminha de material		8	3	23						
		Apreensão de arma de fogo										
		Apreensão de arma branca		5	1							
		Entorpecente - uso / porte		12	8							
Lesão corporal (culposa/dolosa)			8									
Encontro de cadáver			1									
Omissão de socorro												
Ameaça		14	6	4								
Empenho em eventos	Desobediência / Desacato	12	16	8	5	4			2			
	EVENTO CULTURAIS		22		8	12	22	11	14			
	EVENTO ESPORTIVOS	12	6		12	13	15	18	6			
	EVENTOS RELIGIOSOS	16	11	18	4	6	4	5	11			
	EVENTOS SOCIAIS	18	12		8	11		6	10			
	APOIO A OUTRAS SECRETARIAS	35	48	159	70	88	75	12	20	630		
	Oeração em conjunto/ segurança		17									
	Crimes contra o patrimônio	Furto		5	1				1		2	
		Furto em órgãos públicos		1	1				1			
		Tentativa de roubo		2	2							
Roubo			6									
Apropriação indébita			1									
Atividade e de assistência	Encaminha de menor infrator				5							
	Recolhimento e condução de pessoas			18	13							
	Verificação	23										
	Resgate e encaminha de animais				418							
	Soltura de animais				418							
	Outros				84							

Tabela 5.5.1 – Dados de 2022 da GCM.

As ações estratégicas para os anos de 2023 e 2024 da Guarda Civil Municipal são: Capacitação dos agentes da GCMCG, com ênfase no trânsito para melhor identificar os problemas e reduzir o tempo de resposta nas ações, assim como incremento de atividades informativas e orientativas à população;

- Implementação da Patrulha Maria da Penha na GCMCG;
- Intensificação das operações do Grupamento Ambiental;
- Intensificação das operações do Grupamento de Proteção Social voltadas à população em situação de vulnerabilidade social;
- Intensificação da atuação do Grupamento de Operações Especiais na Operação denominada "Choque de Ordem", realizada em conjunto com a Secretaria de Ordem Pública e outros órgãos voltados à Segurança Pública do município.
- Integração em operações com os órgãos de segurança pública do município;
- Acolhimento aos agentes da GCMCG com foco na qualidade de sua saúde mental.

**5.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

No ano de 2022 foram registradas 3171 ocorrências solicitadas, conforme o Programa de Ocorrência em Defesa Civil (Prodec). Dentre as demandas solicitadas à Secretaria Municipal de Defesa Civil, as principais foram: 646 de captura de abelhas; 490 de outras ocorrências; 564 em vistorias técnicas em árvore; 479 vistorias técnicas em engenharia; 464 de eventos de alagamentos na cidade; 350 poda/ cortes de árvores; 85 eventos de inundação; 62 enxurradas, dentre outros.

Para os anos de 2023 e 2024, a Secretaria Municipal de Defesa Civil desenvolverá as seguintes ações estratégicas:

- Desenvolver articulações integradas com o Centro de Monitoramento da Secretaria de Ordem Pública, tendo acesso as imagens e informações pertinentes;
- Atualizar e catalogar o mapeamento das áreas de riscos no município;
- Desenvolver ações mitigatórias em valas e canais visando uma drenagem mais eficaz para diminuir os impactos, as inundações e alagamentos na cidade;
- Ampliar as atividades do centro de monitoramento de desastres para melhor divulgação de alertas para os municípios;
- Realizar ações preventivas da defesa civil nas escolas, como primeiros socorros e simulação de evacuação escolar para os docentes;
- Fazer campanhas preventivas em mídias sociais da defesa civil;
- Capacitar a equipe da defesa civil e colaboradores para ações de defesa civil diante de um desastre.

**5.7 – POLÍCIA FEDERAL**

Estreitar o relacionamento institucional com a Secretaria de Ordem Pública de Campos dos Goytacazes e com os demais órgãos de segurança.

Possibilidade de obtenção de imagens das câmeras da Prefeitura de Campos, com o objetivo de elucidar crimes de âmbito federal.

Apoio da Guarda Municipal à Polícia Federal durante as ações operacionais do órgão, auxiliando no bloqueio de ruas e/ou melhor fruição do tráfego ao redor, bem como o resguardo do perímetro do teatro de operações.

Estabelecer um melhor intercâmbio de informações para maximizar a atuação de ambas as instituições.

**5.8 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

A 8ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, no ano de 2022, apreendeu 52.800 unidades de contrabando/descaminho de bebidas, 317.500 maços de cigarros de contrabando/descaminho, 10 pistolas, 4 revólveres, 1 arma branca, 205.760g de cocaína, 2 unidades de ecstasy, 693.511g de maconha, 56 unidades de pedras preciosas e metais, R\$ 168.869,00 reais, além de 11 unidades de dinheiro falso. Apreendeu ainda, 36 veículos adulterados e recuperou 20 veículos. Foram realizadas 477 ocorrências policiais, 36 pessoas detidas por alcoolemia, 3 por contrabando, 5 por crimes ambientais, 86 por crime de trânsito, 24 por tráfico de entorpecente, 11 por uso de documentos falsos, dentre outros, conforme pode ser analisado pela Tabela 5.8.1.

**Métricas do Sistema de Ocorrências Criminais**

Apreensões Contrabando/Descaminho - Bebidas	52.800	unidades
Apreensões Contrabando/Descaminho - Cigarros (Maço)	317.500	maços
Armas - Arma Branca	1	unidade
Armas - Pistola	10	unidades
Armas - Revólver	4	unidades
Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Trânsito	1	pessoa detida
Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Relacionados a Drogas	3	pessoas detidas
Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Outros Crimes	1	pessoa detida
Crimes Ambientais	5	ocorrências
Crimes Diversos - Agregado Veicular Adulterado	36	ocorrências
Crimes Diversos - Assalto a Veículo de Carga	7	ocorrências
Crimes Diversos - Assalto a Veículo Particular	24	ocorrências
Crimes Diversos - Crimes Contra a Vida/Patrimônio	181	ocorrências
Crimes Diversos - Crimes de Trânsito	132	ocorrências
Crimes Diversos - Saque a Carga	2	ocorrências
Crimes Diversos - Tráfico de Entorpecente	15	ocorrências
Crimes Diversos - Uso de Documento Falso	11	ocorrências
Crimes Diversos - Veículo Adulterado	36	ocorrências
Crimes Diversos - Veículo Recuperado	20	ocorrências
Crimes Tributários - Fraude/Falsificação de Documento Fiscal	4	ocorrências
Crimes Tributários - Mercadoria Sem Nota Fiscal	12	ocorrências
Crimes Tributários - Outros	2	ocorrências
Dinheiro - Real	168.869,00	reais
Documento Falso	11	unidades
Drogas - Anfetaminas/Barbitúricos	208	unidades
Drogas - Cocaína	205.760	g
Drogas - Ecstasy	2	unidades
Drogas - Lança-Perfume	0	unidade
Drogas - Maconha	693.511	g
Meio Ambiente - Animais Silvestres Vivos	6	unidades
Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Outros Minerais (Unidade)	56	unidades
Munições - TOTAL GERAL	170	unidades
Ocorrências Policiais	477	ocorrências
Pessoas Detidas - Alcoolemia	36	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Contrabando/Descaminho	3	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Crimes Ambientais	5	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Crimes Contra a Dignidade Sexual	3	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Cumprimento de Mandado de Prisão	21	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Mandado de Prisão	30	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Outros Crimes	232	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Outros Crimes Contra a Criança/Adolescente	1	pessoa detida
Pessoas Detidas - Outros Crimes de Trânsito	86	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Roubo/Furto de Veículos	7	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Tráfico de Entorpecente	24	pessoas detidas
Pessoas Detidas - Uso de Documento Falso	11	pessoas detidas
Pessoas Detidas - TOTAL GERAL	416	pessoas detidas
Veículos - Adulterados	105	unidades
Veículos - Recuperados	160	unidades

Tabela 5.8.1 – Dados de 2022 da PRF.

Em 2022, também foram realizados 45.680 testes de alcoolemia, aplicados 24.974 autos de infrações com abordagens, 6.333 autos sem abordagens e 2.623 veículos recolhidos. No referido ano, houve 537 acidentes, destes com 606 feridos e 48 mortes, sendo apresentadas suas respectivas reduções referentes ao ano de 2022: 0,4%, 5,0% e 15,6%, o que pode ser visto pela Figura 8.8.1. Vale destacar, que houve uma redução significativa no número de mortes em acidentes.

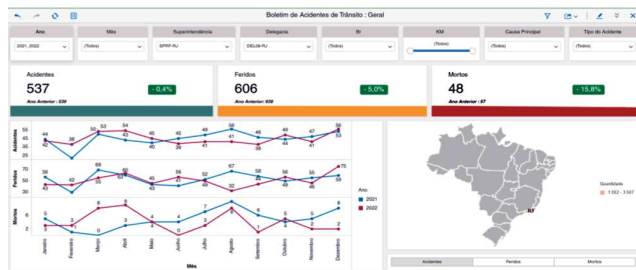


Figura 5.8.1 – Quadro Comparativo de Redução de Acidentes 2021/2022.

Para redução nos índices serão realizadas as seguintes ações estratégicas:  
Operações conjuntas com as demais forças de segurança;  
Comandos de educação para o trânsito;  
Operações de temáticas referentes ao combate ao crime;  
Equipe de análise de ACIDENTES para melhoria das BR.

**5.9 – SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**

**➤ PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS**

O Presídio Nilza da Silva Santos abarca todos dos regimes (semiaberto, aberto, custodiadas, sentenciadas, TEM). Atualmente com o efetivo de 198 internas, sendo 29 internas exercendo atividades de labor nos serviços gerais, obras em geral e 10 exercendo o artesanato. A capacidade dessa Unidade Prisional é de 228 internas. A Unidade Prisional conta com o Projeto Remissão pela Leitura, tendo 58 internas participantes, assim como projetos de atividades esportivas e entretenimento. Sua estrutura física oferece cinco alojamentos para custodiadas, cinco para sentenciadas, um para semiaberto e um para aberto e TEM.

**• Brinquedoteca**

Esta Unidade Prisional foi contemplada pelo DEPEN com materiais destinados a brinquedoteca, que propicia e acolhe os filhos das internas um melhor ambiente, se conectando ao mundo infantil, durante período de visitação dos familiares (vide Figura 5.9.1).



Figura 5.9.1 – Brinquedoteca do Presídio Nilza da Silva Santos.

**• Assistência Social**

**ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO:** O presídio Nilza conta com o atendimento da Assistente Social as segundas e sexta-feira, onde são realizados atendimentos aos familiares, internas, expedição de documentos, assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar, guarda e curatela de filhos das internas e atendimento psicológico às terças e quintas-feiras.

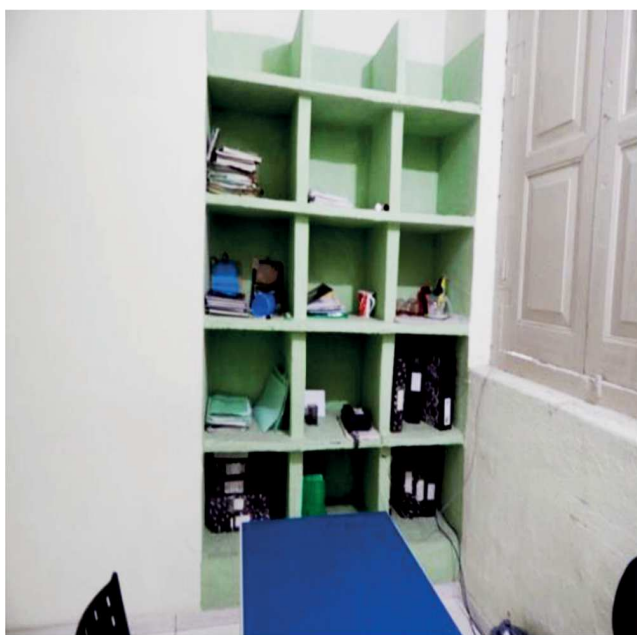


Figura 5.9.2 – Sala de Atendimento da Assistência Social.

Foram realizados os atendimentos durante o período do 2º semestre de 2022, conforme a Tabela 5.9.1:

<b>Assistência Social</b>	<b>Psicóloga</b>
<b>572</b>	<b>501</b>

Tabela 5.9.1 – Quantidade de Atendimentos.

Também foram realizadas dinâmicas de grupo e eventos como setembro amarelo, outubro rosa e palestra sobre DSTs-Hepatite, conforme Tabela 5.9.2 e Figura 5.9.3:

<b>Setembro amarelo</b> <b>Show de Talentos</b> <b>22/09/2022</b>	<b>Outubro Rosa</b> <b>Câncer de Mama</b> <b>26/10/2022</b>
<b>38</b>	<b>44</b>

Tabela 5.9.2 – Quantidade de Participantes dos Eventos.



Figura 5.9.3 – Evento realizado no Presídio Nilza.

**• Saúde:**

A Unidade Prisional conta com os serviços dos profissionais clínicos: 01 Ginecologista, 01 psiquiatra, 01 psicóloga, 01 assistente social, 01 enfermeira, 01 técnica em enfermagem, 01 dentista e 01 auxiliar de saúde bucal em convênio com o PNAISP. A Figura 5.9.4 mostra as salas de atendimento médico e odontológico.

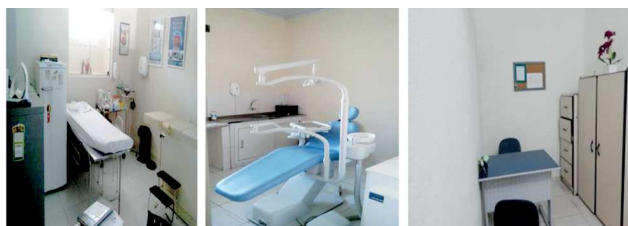


Figura 5.9.4 – Salas de Atendimento Médico e Odontológico.

Durante o 2º semestre de 2022 foram realizados atendimentos clínicos nesta Unidade Prisional, conforme Tabela 5.9.3:

<b>Atendimentos 2º Semestre 2022</b>	
Ginecologista	<b>517</b>
Psiquiatra	<b>549</b>
Enfermagem	<b>1.389</b>
Dentista	<b>181</b>

Tabela 5.9.4 – Quantitativo de Atendimentos Médicos e Odontológicos.

Atualmente os dados quantitativos de mulheres presas com doenças crônicas/respiratórias para o 2º semestre de 2022 estão apresentados na Tabela 5.9.4:

<b>Hipertensas</b>	<b>Diabéticas</b>	<b>Fralda Geriátrica</b>	<b>Medicação Controlada</b>
13	04	10	158

Tabela 5.9.4 – Quantitativo de mulheres presas com doenças crônicas/respiratórias.

Nesta Unidade foram realizados mutirões de vacinação e teste de Covid nos dias 7, 12, 14, 16 e 19 de dezembro de 2022 e vacinação no dia 14 de dezembro, conforme Tabela 5.9.5:

<b>Vacinação</b>	<b>Testes</b>	<b>Positivados</b>	<b>Não detectados</b>
70	171	38	133

Tabela 5.9.5 – Quantitativo de Vacinação e Teste de Covid Realizados.

**• Educação**

Atualmente estão inscritas 20 internas divididas em 2 turmas para a Alfabetização realizada internamente com a parceria da Secretaria de Educação Municipal de Campos dos Goytacazes, onde uma interna com formação Superior alfabetiza as demais.

Há o **Projeto de remissão por leitura** em parceria com o IBRADS e UNIFLU sendo desenvolvido nesta Unidade.

Há também o **Projeto de remissão pelo artesanato**, que visa ensinar e aperfeiçoar técnicas de artesanato realizado entre as internas.

**• Salão de Beleza**

Fica ativo aos fins de semana, onde as internas podem se cuidar fazendo escova, unha, pintando o cabelo, entre outros procedimentos, conforme mostra a Figura 5.9.5.



Figura 5.9.5 – Salão de Beleza do Presídio.



• **Atividades Laborais**

As internas realizam o cultivo de plantas hortaliças, mantendo e cuidando da horta da Unidade, onde já foi fruto de realização de cursos de jardinagem, entre outros (vide Figura 5.9.6).



**Figura 5.9.6 – Cultivo de Hortaliças.**

• **Eventos Realizados no Presídio no ano de 2022**

- 10/03/2022 – Dia Internacional da Mulher
- 13/04/2022 – Café da Manhã realizado pela Universal em comemoração ao Dia Internacional da Mulher
- 21/04/2022 – Campeonato de Futebol entre as internas desta unidade prisional
- 27/04/2022 – Palestra realizada pela equipe da Justiça Itinerante
- 29/04/2022 – Campeonato de Queimada entre as internas desta unidade prisional
- 04/05/2022 – Curso de Brigadeiro
- 06/05/2022 – Cinema da Igreja Universal
- 16/05/2022 – Entrega das doações de máquina de costura para as internas do artesanato com apresentação de 3 peças teatrais
- 22/05/2022 – Campeonato de música gospel realizado entre as internas desta Unidade Prisional
- 26/05/2022 – Entrevista para o Censo Nacional de práticas de leitura no Sistema Prisional
- 10/06/2022 – Inauguração da mini biblioteca de Educação Financeira

Além dos projetos apresentados, já existe uma rotina de trabalhos realizados pelas internas.

O Presídio Nilza da Silva Santos ao longo de suas gestões vem buscando atrair a participação da sociedade organizada, do poder público e civil, para que juntos possam realizar os projetos que visam à melhoria de vida das internas e suas famílias.

São realizadas palestras motivacionais, projetos da área psicológica e social, eventos que visam o resgate da autoestima das internas.

Tais eventos são realizados com apoio dos colaboradores dos projetos e das igrejas.

As atividades religiosas são ministradas pelas Igrejas Universal do Reino de Deus, Igreja Católica Administração Apostólica, Igreja Batista.

As atividades laborativas são exercidas por 27 (vinte e sete) internas, sem remuneração, remindo a pena na condição de três dias de trabalho por um de pena remida. Dentre as atividades exercidas pelas internas, está a de manutenção e obras, como colocação de piso, pintura, manutenção de telhados, comarcas (cama) e banheiros, conforme pode ser analisado pelas Figuras 5.9.7 e 5.9.8.



**Figura 5.9.7 – Colocação de piso.**



**Figura 5.9.8 – Manutenção de Capina.**

**As ações estratégicas para os anos de 2023 e 2024 serão:**

Novas turmas ministradas pelo PRONATEC dos cursos de: maquiagem, depilador e cabeleireiro.

Previsão de um projeto junto à UFF (Universidade Federal Fluminense) através do curso de psicologia, para atendimento e acompanhamento psicológico das internas durante a permanência nesta Unidade e após a liberdade. Bem como, para acompanhamento psicológico dos servidores desta Unidade Prisional.

Oferecimento de cursos profissionalizantes em parcerias com a Prefeitura Municipal de Campos;

Implantação de uma Escola Estadual dentro desta Unidade Prisional;

Parceria com a Secretaria de Saúde para realização de exames periódicos nas internas, tais como, preventivos, ultrassom de mama, mamografia, dentre outros.

➤ **PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA**

O Presídio Carlos Tinoco da Fonseca abarca todos dos regimes, desde o provisório, oriundo de sede policial, ao interno condenado nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Atualmente com o efetivo carcerário geral de 1617 penitentes, sendo 1420 presentes e 60 exercendo atividades laborativas. Vale destacar que o Presídio Carlos Tinoco ultrapassou a capacidade de internos desta Unidade Prisional, conforme mostra a Tabela 5.9.6.

TOTAL DE ALOJAMENTOS	CAPACIDADE DA UP	OCUPAÇÃO ATUAL DA UP	TOTAL GERAL
117	864	1420	1617

**Tabela 5.9.6 – Capacidade da Unidade Prisional Carlos Tinoco da Fonseca.**

No ano de 2022 as seguintes metas foram alcançadas:

Implementação do PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade);

Disponibilização de Assistência Social, Psicológica, Psiquiatra, Odontológica e Ambulatorial;

Vacinação de todo efetivo carcerário presente contra o Covid 19;

Acompanhamento e encaminhamento ao Programa de Controle de Tuberculosos da Secretaria de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

O Presídio Carlos Tinoco da Fonseca ao longo de suas gestões vem buscando atrair a participação da sociedade organizada, do poder público e civil, para que juntos possam realizar os projetos que visam à melhoria de vida dos internos e suas famílias.

As atividades religiosas são ministradas pelas Igrejas Universal do Reino de Deus, Igreja Católica Administração Apostólica e Igreja Batista.

As atividades laborativas são exercidas por 60 (sessenta internos), sem remuneração, tendo o benefício de remissão de 01 dia de pena para 03 dias trabalhados, tendo como função todo o serviço de zeladoria e manutenção da unidade.

No anos de 2023 e 2024 ainda pretendemos:

Oferecer cursos profissionalizantes em parcerias com a Prefeitura Municipal de Campos;

Realizar parceria com a Secretaria de Saúde para realização de exames periódicos e preventivos nos internos.

➤ **PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO**

O Presídio Dalton Crespo de Castro comporta todos dos regimes, desde o provisório, oriundo de sede policial, ao interno condenado nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Atualmente com o efetivo carcerário geral de 885 (oitocentos e oitenta e cinco), mas com uma capacidade de 500 internos, conforme pode ser visto pela Tabela 5.9.7.

TOTAL DE ALOJAMENTOS	CAPACIDADE DA UP	OCUPAÇÃO ATUAL DA UP	TOTAL GERAL
13	500	792 PRESENTES	885

**Tabela 5.9.7 – Capacidade da Unidade Prisional Dalton Crespo de Castro.**

No ano de 2022 as seguintes metas foram alcançadas:

Implementação do PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade);

Disponibilização de Assistência Social, Psicológica, Psiquiatra, Odontológica e Ambulatorial;

Vacinação de todo efetivo carcerário presente contra o Covid 19;

Acompanhamento e encaminhamento ao Programa de Controle de Tuberculosos da Secretaria de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

O Presídio Dalton Crespo de Castro ao longo de suas gestões vem buscando atrair a participação da sociedade organizada, do poder público e civil, para que juntos possam realizar os projetos que visam à melhoria de vida dos internos e suas famílias.

Assim como o Presídio Nilza da Silva Santos e o Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, o Presídio Dalton Crespo de Castro tem suas atividades religiosas são ministradas pelas Igrejas Universal do Reino de Deus, Igreja Católica Administração Apostólica e Igreja Batista.

As atividades laborativas são exercidas por 25 (vinte e cinco), sem remuneração, tendo o benefício de remissão de 01 dia de pena para 03 dias trabalhados, tendo como função todo o serviço de zeladoria e manutenção da unidade.

No anos de 2023 e 2024 ainda pretendemos:

Oferecer cursos profissionalizantes em parcerias com a Prefeitura Municipal de Campos;

Realizar parceria com a Secretaria de Saúde para realização de exames periódicos e preventivos nos internos.

**5.10 – INSTITUTO OFICIAL DE CRIMINALÍSTICA, MEDICINA LEGAL E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Em 2022 o PRPTC (Posto Regional de Polícia Técnico Científica) de Campos dos Goytacazes/RJ realizou pelo Serviço Médico Legal (SML) 545 laudos de necropsias e 4641 laudos vivos (vide Figura 5.10.1). Já o Serviço de Perícia Criminal (SPC) apresentou 1231 laudos de armas, 1509 laudos relativos à entorpecentes, 1076 perícias no local, dentre outros (vide Figura 5.10.2), totalizando 12.326 perícias no ano de 2022, conforme Figura 5.10.3. Vale destacar que ainda foram realizados 207 exames papiloscópicos.





**Figura 5.10.1 – Quantitativo de laudos do Serviço Médico Legal.**



**Figura 5.10.2 – Quantitativo de laudos do Serviço de Perícia Criminal.**



**Figura 5.10.3 – Quantitativo de Pericias e de Servidores.**

Como já explicado, este PRPTC se trata de órgão técnico científico, auxiliando as delegacias no cumprimento a redução dos índices de criminalidade, com a celeridade na confecção dos laudos, possibilitando que as metas sejam efetivadas em menor tempo, apesar da quantidade escassa de servidores lotados neste órgão, como demonstrado na figura anterior.

À título de exemplo, como meta e ações estratégicas pela segurança pública do nosso município, apesar de órgão técnico e não ostensivo, espera-se para 2023-2024, possamos colaborar com maior rapidez e qualidade de serviço, propiciando a redução de índices de criminalidade e o aumento da percepção de segurança para com os municípios.

**5.11 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O Conselho Comunitário pretende as seguintes ações estratégicas para os anos de 2023 e 2024:

Realizar trabalho consultivo, propositivo e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e de defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração;

Promover ações de segurança pública e de políticas transversais para a preservação da vida, através da mobilização social visando à colaboração e ao constante aprimoramento do sistema de segurança pública;

Realizar ações de modo a aproximar as instituições policiais da comunidade e vice-versa, de modo a restaurar a imagem e a restituir a credibilidade pública, transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população campista;

Programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos entre a comunidade e as organizações policiais, e que destaquem o valor do conjunto no desenvolvimento de ações preventivas contra violência e a criminalidade.

**6 – CONCLUSÃO**

O presente Plano Municipal de Segurança Pública da Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ buscou traçar políticas públicas que irão nortear as forças de Segurança Pública do município no decorrer dos anos de 2023 e 2024, direcionando os esforços para que se reduza em 2% a criminalidade no município, em conjunto, com todos os órgãos e instituições envolvidas, proporcionando Segurança e tranquilidade à sociedade campista.

**JACKSON SOUSA**  
Secretário de Ordem Pública  
Matrícula: 40610

**Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº. 31/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Cancelar** do assentamento funcional do servidor matrícula **14.746**, com fundamento no que determina o artigo 149, da Lei Municipal 5.247/91, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 838/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 02 de maio de 2005, que puniu o servidor com advertência.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 32/2023**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Cancelar** do assentamento funcional do servidor matrícula **20.070**, com fundamento no que determina o artigo 149, da Lei Municipal 5.247/91, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 838/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 27 de setembro de 2012, que puniu o servidor com 01 (um) dia de suspensão.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Edital de Notificação de Terrenos nº 004/2023**

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

**Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.**

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
134366	VALCEMIR GOMES ALVES	090.244.917-62	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 09 - PARQUE JOCKEY CLUB
19388	ESPÓLIO DE MARIA EDNA MORAES	026.972.307-26	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 11- PARQUE JOCKEY CLUB
27066	CELSE FERNANDO MAIA	423.467.037-53	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA, Nº 228 - PARQUE JOCKEY CLUB
109225	RETA ENGENHARIA S/A	42.183.020/0001-95	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 346/350 - FLAMBOYANT II
109170	JANAINA DA SILVA AZEVEDO	088.290.507-41	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 343/347 - FLAMBOYANT II
111452	MARCOS ANTÔNIO MACHADO BARBOSA	812.688.157-72	22420	RUA RAUL ABBOTT ESCOBAR, Nº 320/324 - FLAMBOYANT II
111453	RETA ENGENHARIA S/A	42.183.020/0001-95	22420	RUA RAUL ABBOTT ESCOBAR, Nº 326/332 - FLAMBOYANT II
19588	GILDA DE JESUS CHAGAS VICENTE	804.254.377-87	3441	RUA FIRMINO LOPES, Nº 74 - GOITACAZES
980	ALVARO MACHADO RANGEL		191	RUA AGUINALDO MACHADO, Nº 382 - PARQUE JOSE DO PATROCÍNIO
979	ALVARO MACHADO RANGEL		191	RUA AGUINALDO MACHADO, Nº 382 - PARQUE JOSE DO PATROCÍNIO
135722	THEREZINHA DE JESUS MORAIS DE OLIVEIRA	322.093.397-15	32344	RUA FLODOARDO MARTINS SILVA, Nº 218/220 - PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO
49661	MARCO ANTÔNIO TAMEGA RIBEIRO	655.697.337-87	9016	AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 307 - CENTRO
15973	OLINDA MOURA COELHO	305.591.207-10	2828	RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 240 - PARQUE SANTO ANTÔNIO
15972	OLINDA MOURA COELHO	305.591.207-10	2828	RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 236 - PARQUE SANTO ANTÔNIO
37634	ROBERTO HENRIQUE VIANA	083.460.207-59	7242	RUA PEDRO MARINS, Nº 10/14 - FLAMBOYANT I
57529	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	750.682.067-68	10308	RUA NARCISO DE BARROS GOMES, Nº 54 - GOITACAZES
118620	CLAUDIA THIENNES	852.572.817-91	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 52/54 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
118621	ESPÓLIO DE GAILLARD FRANCISCO THINNES	056.461.627-34	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO, Nº 56/58 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE

36332	SAMUEL ALT E S/ MULHER	034.051.257-15	7021	RUA OVIDIO MANHAES, DR, Nº 95 - PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	175916	PAULO CESAR HENRIQUES GOMES E OUTRA	096.687.307-63	39357	RUA 19 - ALPHAVILLE, Nº 38/40, PRQ APHAVILLE II
36276	ROBERTO ALENCAR DIAS MONTEIRO	701.211.506-82	7021	RUA OVIDIO MANHAES, DR, Nº 89 - PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	39087	SONIA MARIA PEREIRA MATA	623.808.937-72	7439	RUA POETA ANTONIO SILVA, Nº 61, PRQ. ALVORADA
11458	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPIRITO	32.467.086/0001-53	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº 152 - PARQUE TURF CLUB	24539	JOSE ANTONIO DE SOUZA FREITAS E OUTRO		4278	RUA DO IPIRANGA, Nº 169, CENTRO
2476	ESPOLIO DE ALRECYR DE SOUZA ROCHA	326.691.357-49	396	RUA ALFREDO SALGADO, Nº 76 - PARQUE CORRIENTES	13512	MARIO BITTENCOURT NETO	075.533.157-53	2381	RUA CARLOS LACERDA, Nº 384, CENTRO
111037	VENICE CONSTRUTORA SPE LTDA	23.339.818/0001-39	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº 360/364 - FLAMBOYANT II	24570	ESPÓLIO DE LUIS ROBERTO ROSA BARRETO E S/M	803.864.407-78	4294	RUA IRMÃOS EXPEDICIONARIOS, Nº 31/33, PRQ SÃO LINO
111035	AMARO BARRETO SILVA	928.418.647-15	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº 354/358 - FLAMBOYANT II	111847	ANA MARIA MENDONCA E OUTROS	308.517.937-20	26999	TR.MENDONCA, Nº 52/58, PRQ RUI BARBOSA
109224	MARCUS AURELIO DA SILVA SANTOS	819.760.467-34	26239	RUA AURELIO FRANCISCO GOMES, Nº 322/326 - FLAMBOYANT II	111831	ANA MARIA MENDONCA E OUTROS	308.517.937-20	26999	TR.MENDONCA, Nº 51, PRQ RUI BARBOSA
42203	CIA MATADOURO S GONÇALO AS		7790	RUA QUIRINO COSTA, Nº 19 - PARQUE SÃO MATEUS	26061	ESPÓLIO DE TEREZA CRISTINA RIBEIRO	200.979.997-68	4693	RUA JOAQUIM MACEDO Nº 90/92, HORTO 2
9954	ADALGISA NUNES RANGEL E OUTROS		1813	RUA BEDA, DR, Nº 32 - PARQUE JOÃO SEIXAS	30585	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	624.041.727-00	5851	RUA MARCILIO MARTINS, Nº134, PRQ IPS
9951	MARCOS ANDRE MERLIN DIAS	076.541.767-75	1813	RUA BEDA, DR, Nº 26/28 - PARQUE JOÃO SEIXAS	11432	DOMINGOS VIANA DE VASCONCELOS	162.085.447-34	2101	RUA CALDAS VIANA, Nº74, PRQ TURF CLUB
159608	OSWALDO AGUIAR JUNIOR	017.665.397-00	35939	RUA ANDREA GENTA POVOA ( SUN SET JOCKEY), Nº 23 - PARQUE JOCKEY CLUB	35500	JOSE FIGUEIREDO ROCHA		6793	RUA OLEGARIO MARIANO, Nº 31, PRQ JOCKEY CLUB
32868	JORGE DA PENHA DE FREITAS	490.713.277-87	6351	TRAVESSA MOREIRA FRAGA, Nº 10 - PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	138149	LENALDO DO ESPIRITO SANTO MELO	695.233.807-10	33065	RUA 02 PQ. SOLAR DA PENHA, Nº 60, PRQ SOLAR DA PENHA
32871	JOÃO BAPTISTA FERREIRA MOTTA	944.353.837-72	6351	TRAVESSA MOREIRA FRAGA, Nº 24 - PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	138150	IANIA LUCIA C. DE SOUZA E LUCIANO DE S. CORDEIRO	302.397.887-53	33065	RUA 02 PQ. SOLAR DA PENHA, Nº 64, PRQ SOLAR DA PENHA
32872	JOÃO BAPTISTA FERREIRA MOTTA	944.353.837-72	6351	TRAVESSA MOREIRA FRAGA, Nº 24 - PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	138449	AMILCAR DOS SANTOS FRAGA FILHO	079.941.467-08	33201	RUA 16, Nº 02/06, PRQ SOLAR DA PENHA
118924	MARIO DE OLIVEIRA PINTO E OUTRA	297.223.067-15	28550	TRAVESSA ANGELINA SILVA GONÇALVES, Nº 96 - PARQUE RUI BARBOSA	138439	I. A. TRINDADE CONSTRUÇÕES	15.498.203/0001-27	33201	RUA 16, Nº 01/05, PRQ SOLAR DA PENHA
2821	COOP. HAP.OP.UN.NT.LIT.FLUMIN	30.395.834/0001-04	485	RUA ALONSO B. CHRISTIE, Nº 13 - PARQUE SANTO AMARO	197441	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	32.214.801/0001-46	41823	RUA MARCIA MENDES, Nº253, PRQ ESTANCIA DA PENHA
109512	VALDELIR SOUZA DE LIMA	189.237.557-53	26387	RUA SALIM ASSED, Nº 27/29 - PARQUE PENHA	133968	RANIERE VIANA DA SILVA	079.352.807-03	6378	RUA MUCIO DA PAIXÃO, Nº 349/351, PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS
139768	ESPOLIO DE JAYME FRANCISCO LANDIM DE VASCONCELOS	154.852.857-91	2224	ESTRADA DO CAPÃO, Nº 1051 - PARQUE RUI BARBOSA	55508	SYLVIO DE SIQUEIRA BARBOSA E S/M	016.206.497-72	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAI, Nº 251, PRQ. JOAO SEIXAS
210348	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A E UTRA	10.571.175/0001-02	43516	RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 45 - JARDINS DE CAMPOS	6438	ALOYSIO CELIO PEIXOTO		1198	RUA DOM AQUINO CORREIA, Nº 141/145, PRQ SÃO JORGE
25296	TEREZA BATISTA DA S. CEZILIO	322.243.467-00	4529	RUA JOÃO FULCHI, Nº 74 - PARQUE SÃO MATEUS	48841	ESPÓLIO DE MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS	017.755.947-00	94	RUA ACYR BELO DE CAMPOS, Nº22, PRQ ALVORADA
19440	ESPOLIO DE MERY FERNANDES	226.023.307-44	3417	RUA FERNANDO FERRARI Nº 171/173 - PARQUE BENTA PEREIRA	44490	KELLY CRISTINA RANGEL DA SILVA STANZANI - ME	03.657.800/0001-78	8168	RUA SALDANHA MARINHO Nº 354, CENTRO
19436	JOSE AMARO SIQUEIRA DA SILVA	765.626.707-72	3417	RUA FERNANDO FERRARI Nº 163/165 - PARQUE BENTA PEREIRA	15698	ESPOLIO DE JOSE CESAR CALDAS	016.202.317-00	2780	RUA CORONEL GERMANO DE CASTRO, Nº 76/80, PRQ SÃO CAETANO
19435	ESPÓLIO DE MERY FERNANDES	226.023.307-44	3417	RUA FERNANDO FERRARI Nº 162/164 - PARQUE BENTA PEREIRA	149867	ALCIONE PEREIRA DE ALMEIDA	322.072.987-87	32352	RUA PEDRO MACIEL NETTO, Nº 64, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
19432	ESPÓLIO DE FERNANDINO FERNANDES DE SOUZA	104.863.997-53	3417	RUA FERNANDO FERRARI Nº 154/156 - PARQUE BENTA PEREIRA	18027	SOCIEDADE LOT CONST GERAIS LTD		3174	RUA ENGENHEIRO JOSE NARCISIO, Nº 29, PRQ ELDORADO
166985	LEANDRO ALVES MONTEIRO	084.049.287-11	37869	RUA EXP. PEDRO FRANCO DOS SANTOS VIVENDAS DO COQUEIRO II Nº 41/43	139126	ESPÓLIO DE REGINA DE FATIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	679.576.177-00	33324	RUA PAULO EDUARDO PEDROSA DE SOUZA, Nº 30/32, VIVENDAS DO COQUEIRO
697	NEIMAR MAGALHAES MACIEL PESSANHA GOMES E OUTROS	189.647.887-53	141	RUA ADEVALDO MACIEL Nº 231 PARQUE JARDIM CARIOCA	30658	JULIA FELICIA MARTINS BEDA		5860	RUA MARECHAL DEODORO, Nº 78, CENTRO
698	SERGIO LUIZ MACIEL MANHÃES	795.765.167-49	141	RUA ADEVALDO MACIEL Nº 233 PARQUE JARDIM CARIOCA	30655	VANIA TAVARES GIANNASTASIO ALEXIM E S/M.	013.752.617-20	5860	RUA MARECHAL DEODORO, Nº 70, CENTRO
6785	VICTOR MOTHE PEREIRA NUNES	718.150.907-15	1279	RUA ARIOSTO LANNES RABELO, DR, Nº 62 PARQUE JOCKEY CLUB	150714	EVERALDO LIMA DE AZEVEDO	321.934.917-04	34614	RUA ANTONIO AVELINO, Nº 69/71, PRQ JOCKEY CLUB II
6791	ELVECIO PEREIRA NUNES E OUTROS	965.209.497-87	1279	RUA ARIOSTO LANNES RABELO, DR, Nº 58/60 PARQUE JOCKEY CLUB	139111	ROBSON MORAES PESSANHA	039.415.007-40	33324	RUA PAULO EDUARDO PEDROSA DE SOUZA, Nº 23/25, VIVENDAS DO COQUEIRO
46177	ESPÓLIO DE RENILTON RIBEIRO DA COSTA ESPINOSA	473.027.127-00	8435	RUA SÃO BENEDITO Nº 8, GOITACAZES	139110	ADEMIR SIQUEIRA REIS	718.096.517-00	33324	RUA PAULO EDUARDO PEDROSA DE SOUZA, Nº 19/21, VIVENDAS DO COQUEIRO
105861	GUILHERME BARROS DE ANDRADE	694.572.397-68	25917	RUA ROLDÃO DA SILVA CAMPINHO, Nº 96/98, GOITACAZES	174652	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	39209	RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 13/15, PRQ BARONESA
105865	ESPÓLIO DE ORLANDO DE SOUZA PINTO	075.577.287-34	25917	RUA ROLDÃO DA SILVA CAMPINHO, Nº 112, GOITACAZES	174651	VENILSON FERNANDES DA SILVA	485.585.837-49	39209	RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 09/11, PRQ BARONESA
151698	DEBORA DOS SANTOS	135.759.697-95	3921	ESTR. GOJABAL, Nº 87, PRQ; JOCKEY I	174650	P. NOGUEIRA & S. RIBEIRO LTDA.	17.670.336/0001-64	39209	RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 05/07, PRQ BARONESA
113146	IMOB PENHA LTDA	33.255.159/0001-06	5011	RUA JOSE HONORIO, Nº111/113, PRQ PENHHA	174649	LEILA LUCIA DE SOUZA SILVA	028.209.207-21	38814	RUA PLANALTINO, Nº 48, PRQ BARONESA
113147	IMOB PENHA LTDA	33.255.159/0001-06	5011	RUA JOSE HONORIO, Nº115/119, PRQ PENHHA	185498	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 147, PRQ BARONESA
109576	BABRAS EMP IMOB LTDA	28.290.120/0001-90	26409	TR. SÃO SILVESTRE Nº 63/65, PRQ SÃO SILVESTRE	174496	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	38814	RUA PLANALTINO, Nº 54/56, PRQ BARONESA
					174497	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 149, PRQ BARONESA

174494	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	38814	RUA PLANALTIMO, Nº 58/60, PRQ BARONESA
174495	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	38814	RUA PLANALTIMO, Nº 62, PRQ BARONESA
174498	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 151/153, PRQ BARONESA
174499	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 155, PRQ BARONESA
174500	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO, Nº 157/159, PRQ BARONESA
44523	RONILDA LEMOS BARROS	301.987.807-10	8168	RUA SALDANHA MARINHO Nº 495, CENTRO
19843	FOAO LUIZ DA SILVA BARRETO		3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 285, PRQ VISTA ALEGRE
112619	ERNESTINA PINTO DE SOUZA	846.306.557-00	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº 287, PRQ VISTA ALEGRE
182395	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 126/130, PRQ JARDIM ELDORADO
182394	E M HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	31.083.459-0001-20	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 120/134, PRQ JARDIM ELDORADO
182393	NEISA GRANATO VIEIRA	414.363.857-68	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 114/118, PRQ JARDIM ELDORADO
182392	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 108/112, PRQ JARDIM ELDORADO
182391	GUILHERME PESSANHA DA SILVA	132.096.237-83	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 100/106, PRQ JARDIM ELDORADO
182389	PONTES E RISCADO LOCACOES LTDA EPP	27.192.960/0001-57	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 78A, PRQ JARDIM ELDORADO
182388	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	23141	RUA EDGAR MONTEIRO, Nº 66/76, PRQ JARDIM ELDORADO
182397	JOSE VERLI TORRES	451.275.147-53	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 90/98, PRQ JARDIM ELDORADO
182398	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	191.087.104-49	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 100/104, PRQ JARDIM ELDORADO
182399	CLEVELAND CARDOSO PATRAO	186.907.937-04	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 106/110, PRQ JARDIM ELDORADO
182400	C. I. C MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS	09.068.692/0001-84	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 112/118, PRQ JARDIM ELDORADO
182401	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 120/124, PRQ JARDIM ELDORADO
182402	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 126/130, PRQ JARDIM ELDORADO
182403	HERLON PINTO RODRIGUES	079.129.497-80	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 132/140, PRQ JARDIM ELDORADO
182404	SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME	08.961.332/0001-44	3034	RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., Nº 142/148, PRQ JARDIM ELDORADO
222561	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	056.910.477-79	45608	RUA ANTONIETA FERNANDES, Nº 14, RESIDENCIAL VENEZA
222558	CHARLES LIMA TAVARES	137.977.347-43	45608	RUA ANTONIETA FERNANDES, Nº 08, RESIDENCIAL VENEZA
9647	ESPOLIO DE DOMINGAS PEREIRA COUTO DE MIRANDA	026.955.247-22	1716	RUA BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº42, PRQ. CONS. THOM. COELHO
27985	ELVECIO PEREIRA NUNES NETO E OUTROS	965.209.497-87	5215	RUA JULIO BARCELOS, Nº 257/259, PRQ BENTA PEREIRA
27986	LUIZ PEREIRA NUNES E SILVIA CRISTINA PESSANA PEREIRA NUNES	016.230.877-91	5215	RUA JULIO BARCELOS, Nº 253/255, PRQ BENTA PEREIRA
53983	HERBERT SIDNEY NEVE E S/M	266.411.787-49	9661	AV. 28 DE MARÇO, Nº 318, CENTRO
99370	LIA MARCIA SANTOS DIAS MACIEL E OUTROS	502.021.547-34	4278	RUA DO IPIRANGA, Nº 163, CENTRO
18778	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	28.940.500/0001-22	3301	RUA EXPED. ERNEZITO CHAGAS Nº 86, PRQ PRES. VARGAS
12594	JAIR DE OLIVEIRA FILHO	423.686.187-91	2291	RUA CARDOSO DE MELO, Nº 33, PRQ. JOAO SEIXAS

137728	IMOPLAN IMOVEIS PLANEJAMENTO LTDA EPP	E	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHÃES DE ANDRADE Nº 149/161, PRQ AURORA
137731	IMOPLAN IMOVEIS PLANEJAMENTO LTDA EPP	E	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHÃES DE ANDRADE Nº 163/167, PRQ AURORA
217438	JHOMI IMOBILIARIA LTDA		00.704.913/0001-99	44814	RUA ARI BARRETO, Nº 66, NOVO JOCKEY I (FAZENDA GOIABAL)
160671	ADERBAL DA SILVA REIS FILHO			35751	RUA JOSIR GOMES QUEIROZ, Nº13, RESIDENCIAL JOAO MARIA
221482	JHOMI IMOBILIARIA LTDA		00.704.913/0001-99	45144	RUA SERAFINA PESSANHA Nº 33, NOVO JOCKEY II (FAZENDA GOIABAL)
141335	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA GOMES		775.884.877-04	33855	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA, Nº 27/31, PRQ JARDIM DAS ACACIAS
141194	JOSEANE CRUZ TEIXEIRA PACHECO		004.317.477-92	33855	RUA PROFESSOR JOAO DA HORA, Nº 44/46, PRQ JARDIM DAS ACACIAS
141235	JAF IMOBILIÁRIA LTDA		68.740.026/0001-00	33871	RUA ANTONIO TORRES, Nº 63/65, PRQ JARDIM DAS ACACIAS
141234	ODILA TOLEDO GOMES VIANA		082.491.457-04	33871	RUA ANTONIO TORRES, Nº 59/61, PRQ JARDIM DAS ACACIAS
30073	ESPÓLIO DE JOSE PAULO DA SILVA		285.919.337-53	5738	RUA MANOEL LUIS PERALVA FILHO, Nº 68, PRQ FUNDAO
4693	MARIA DA C CORDEIRO FERREIRA OUT		004.359.437-90	876	RUA ANTONIO NEVES, Nº 101, PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
4679	ESPÓLIO DE ALUIZIO SILVA DE OLIVEIRA E S/M		302.040.897-00	876	RUA ANTONIO NEVES, Nº 97, PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
207994	FABIO PINTO JORGE		027.078.847-66	42919	RUA MARIO LAGO, N 45, PRQ ALPHAVILLE - PROLONGAMENTO
207996	RODRIGO TINOCO PARAVIDINO		045.097.837-01	42919	RUA MARIO LAGO, N 49, PRQ ALPHAVILLE - PROLONGAMENTO
167085	ALEXANDRE MARCOS PAES FERREIRA E OUTRO		949.868.437-53	37907	RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 37/39, VIVENDAS DO COQUEIRO II
167068	RANIERE VIANA DA SILVA		079.352.807-03	37907	RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 32, VIVENDAS DO COQUEIRO II
167065	FERNANDO SOLIMAR PEDRA		119.884.637-26	37907	RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 18/20, VIVENDAS DO COQUEIRO II
167066	RENE DE OLIVEIRA SALVADOR E OUTRA		814.462.177-87	37907	RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 22/24, VIVENDAS DO COQUEIRO II
150531	ADAIL LUIZ DA SILVA		617.051.367-53	34576	RUA ANTONIO CALLADO, Nº 76, PRQ JOCKEY CLUBE II
230511	SEMIELCK DE AZEVEDO QUITETE RIBEIRO		109.155.997-08	34576	RUA ANTONIO CALLADO, Nº 76, PRQ JOCKEY CLUBE II

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2023.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Secretário de Ordem Pública  
Matrícula nº 40.610

**Edital de Notificação de Veículos nº 004/2023**

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucata, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º, e os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

MODELO	Placa	Cor	Endereço
GM/PRISMA MAXX	KUS - 8803	PRETA	RUA GREGÓRIO DE MATOS, EM FRENTE AO Nº97 - PARQUE SÃO BENEDIDO
FORD/KA FLEX CAMINHÃO	LKP - 4E70	VERMELHA	RUA JULIO BARCELOS EM FRENTE AO Nº 100 - JOCKEY
AUDI/A3 1.8T	LOM - 3985	PRETA	RUA NAÇÕES UNIDAS , EM FRENTE AO EDIFÍCIO CONTEMPORÂNEO- PARQUE TAMANDARÉ
FIAT/PALIO WEEKEND	KQI - 8605	VERDE	RUA ROGÉRIA DE MIRANDA DA SILVA - JARDIM PRIMAVERA - GOITACAZES
SR/NOMA SR3E27 BF	BFZ - 9A86	CINZA	RUA ANDRAL NUNES TAVARES - PARQUE JÚLIO NOGUEIRA
IKIA BESTA 12P GS	LLD - 1148	AZUL	RUA CAIO PRADO JUNIOR, Nº 52 - NOVO JOCKEY
JPX	SEM PLACA	VERMELHO	RUA PROJETADA, EM FRENTE AO Nº 2 - JOCKEY II
M.BENZ/L 2213	KMS - 6421	AZUL	RUA AYER CAMPOS, EM FRENTE AO Nº 246 E 229 - PARQUE AURORA
VW/VOYAGE CL	GTX - 2355	BRANCA	



FORD/FIESTA GL	LNA - 1152	VERDE	RUA MONSENHOR AQUILES, PROXIMO AO Nº 109 - JOCKEY	
VW/CROSSFOX	LTH - 0840	AMARELA	RUA DAS VIOLETAS, PRÓXIMO AO Nº 142 - PARQUE BELA VISTA	
IMP/PEUGEOT BREAK XR 306	LCJ - 5086	VERMELHA	RUA BLANDINA DE MELO - PARQUE IMPERIAL	
FORDROYALE 2.0 I GL	COO - 5005	PRATA		
I/CITROEN PALLAS20EXA C4	KVJ - 2G40	PRETA		
GMI/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	KUJ - 9C55	CINZA		
I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	KJK - 3081	PRATA		
VW/GOL 1.0 GIV	MSE - 8503	PRETA		
IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	KMY - 2416	PRATA		
SPORT FOX	SEM PLACA	BRANCO		
CHEVROLET/CLASSIC LS	KOB - 5077	BRANCA		
I/FIAT SIENA EL. 1.0 FLEX	LTP - 4667	BEGE		
GM/S10	KQG - 5377	VERDE		
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	DTE - 5893	PRATA		
GM/CARAVAN	KMU - 1838	PRETA		
FIAT/80	KUV - 3066	AMARELA		ESTRADA CAMPOS FAROL - BOA VISTA
VW/8.150E-CUMMINS	LVA - 3055	BRANCA		RUA MÁRIO SEIXAS - PARQUE RODOVIARIO
G M / M O N T A N A CONQUEST	LTH - 2834	PRATA		
VW/GOL 1.0	LPI - 4805	PRETA	RUA NEWTON GUARANA, PRÓXIMO AO Nº 147 - PENHA	
FORD/ COURIER 1.6 FLEX	MSI - 7547	FANTASIA		
FIAT/FIORINO FLEX	KZK - 1280	BRANCA	RUA JOÃO CANDIDO, EM FRENTE AO Nº 106 - JOCKEY II	
FIAT/UNO	LAD - 1326	VERMELHA		
FIAT/PALIO EX	COL - 3213	CINZA	AVENIDA ALBERTO LAMEGO, Nº 1058 - PARQUE CALIFÓRNIA	

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2023.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Secretário de ordem Pública  
Matrícula nº 40.610

**Procuradoria Geral do Município**

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNPROGER.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Nº 10/2019 que institui a [lei orgânica](#) da Procuradoria Geral do Município (PGM) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Campos Dos Goytacazes - FUNPROGER, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Nº 10/2019, os seguintes membros:

- I – Roberto Landes da Silva Junior – Procurador Geral do Município - Presidente;
- II – Luiz Francisco Boechat Júnior - Subprocurador Geral do Município;
- III – Marcos da Costa Moraes – Procurador do Município;
- IV – Leonam de Menezes Rodrigues – Tesoureiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 1º de agosto 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de abril de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**DISCIPLINA O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0010, DE 28 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48 da Lei Complementar Nº 10/2019 que institui a [lei orgânica](#) da Procuradoria Geral do Município (PGM) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Esta Portaria disciplina o disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 10/2019, que trata da distribuição dos recursos do FUNPROGER destinados aos Procuradores do Município em exercício e aos inativos, bem como o disposto no artigo 40 da citada lei, no que se refere ao Conselho Gestor do fundo.

**Art. 2.º** - A distribuição dos recursos do FUNPROGER será realizada de acordo com as proporções estabelecidas nos artigos 39, §1º c/c 52 da LC n.º 10/2019 após o empenho prévio global, sendo creditada a cota-parte devida aos respectivos titulares por meio da folha de pagamento, podendo a data e periodicidade ser mensal, bimestral, trimestral ou outra periodicidade votada pelo Conselho Gestor.

**Parágrafo único.** Na ocasião de pagamento dos recursos do FUNPROGER na forma do caput deste artigo, será utilizada a mesma data do pagamento dos servidores públicos municipais, sob a rubrica "Honorários Advocáticos", mediante relação elaborada pelo Conselho Gestor do FUNPROGER, dirigida ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Pública, até o dia 10 (dez) do respectivo mês, contendo o nome e o valor a ser repassado a cada um dos beneficiários.

**Art. 3.º** - Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração básica do servidor para nenhum efeito, não serão consideradas para efeito de cálculo dos proventos de inatividade e de pensões, nem serão computadas como base de cálculo de contribuição previdenciária, apenas incidindo Imposto de Renda de Pessoa Física.

**Art. 4.º** - O Conselho Gestor de que trata o artigo 40 da Lei Complementar n.º 10/2019 reunir-se-á quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento do Procurador do Município indicado para compor o conselho.

§ 1º - As decisões do Conselho Gestor acerca das diretrizes operacionais e do plano de aplicação dos recursos do FUNPROGER, bem como sobre as normas e instruções complementares relativas ao fundo, serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, servindo o voto do Procurador Geral como voto de minerva em caso de empate.

§ 2º O Procurador do Município indicado para compor o conselho poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante pedido expresso ou deliberação por voto da maioria absoluta dos beneficiários do recebimento de honorários, devendo, no ato de sua destituição, ser eleito novo membro integrante.

**Art. 5.º** - Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Conselho Gestor do FUNPROGER.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº01/2020.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de abril de 2023.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:**

<b>PROCESSO Nº:</b>	
2023.004.000041-1-CA	Martha Castori Barroso Aguiar Barreto
2023.004.000042-9-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva
2023.004.000043-6-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

Portaria SMDHS n. 05/2023

DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO O NÃO COMPARECIMENTO dos seguintes candidatos convocados anteriormente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TERRITÓRIO
4	20230742	DANIELE VIRGINIO DE LIMA	CHATUBA
7	20231721	DAIANA AZEREDO RANGEL	JOCKEY
3	20233962	VERÔNICA SABRINA DA SILVA MOÇO	MATADOURO
13	20236098	ROBERTO INAGAKI NETO	P A R Q U E GUARUS

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 26 de abril de 2023, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. 01 FOTO 3X4;
2. RG;
3. CPF;
4. CPF CÔNJUGUE
5. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
6. TÍTULO DE ELEITOR;
7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:  
- DETRAN (<http://atestadodic.detrان.ri.gov.br/>);  
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e  
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
15. CARTÃO PIS/PASEP
16. CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)  
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- 20- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: CHATUBA		
<b>VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	20232277	MICHELY TAVARES MADEIRAS JUSTO
<b>TERRITÓRIO: JOCKEY</b>		
<b>VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	20231748	NAYRA LYOMAR NASCIMENTO NUNES
<b>TERRITÓRIO: MATADOURO</b>		
<b>VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	20235123	MARIA KAROLINE DA SILVA MOÇO
<b>TERRITÓRIO: PARQUE GUARUS</b>		
<b>VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	20235369	ALEX RANGEL FRAGA

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2023, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com as seguintes pautas:

- 1) Cerimônia de Posse dos conselheiros que irão compor o biênio 2022-2024;
- 2) Eleição para Presidente do biênio 2022-2024.

**Rosilani Rangel Tavares**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04 /23**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 28/04/2023 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 - Prestação de Contas do Estado 2022;
- 02 – Informe das Comissões;
- 03 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 04 - Assuntos Gerais

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

*Republicação por incorreção*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES RJ nº 2.937, de 19 de dezembro de 2022, para implementação do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS, destinado à Unidades que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 428.554,94 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO"				
RESOLUÇÃO SES Nº 2.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS				
REPASSE	P E R Í O D O CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	**VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO	DO
P R É - FIXADO	MARÇO/2023 JANEIRO/2024	A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	R\$ 38.959,54	
<b>TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO (11 MESES):</b>			<b>R\$ 428.554,94</b>	

\*O repasse dos recursos será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004.

\*\* A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio fixo mensal a ser destinado para Unidade, observará os parâmetros mínimos de produção do ano de 2022, considerando o acréscimo de 22% calculado em cima da média mensal do valor executado no ano de 2022.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente ao período: março/2023 a janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES RJ nº 2.937, de 19 de dezembro de 2022, para implementação do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS, destinado à Unidades que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 610.110,27 (seiscentos e dez mil cento e dez reais e vinte e sete centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO"				
RESOLUÇÃO SES Nº 2.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA DE CAMPOS				
REPASSE	P E R Í O D O CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	**VALOR MENSAL DO REPASSE/CUSTEIO	DO
PRÉ-FIXADO	MARÇO/2023 JANEIRO/2024	A HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	R\$ 55.464,57	
<b>TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO (11 MESES):</b>			<b>R\$ 610.110,27</b>	

\*O repasse dos recursos será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Portaria SAS/MS 210/2004.

\*\* A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio fixo mensal a ser destinado para Unidade, observará os parâmetros mínimos de produção do ano de 2022, considerando o acréscimo de 30% calculado em cima da média mensal do valor executado no ano de 2022.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente ao período: março/2023 a janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, observando os critérios da Resolução SES nº 2.824 de 10 de agosto de 2022, cujo objetivo é qualificar a atenção à saúde e ampliar o acesso às ações e serviços de saúde, com a finalidade de possibilitar a atenção integral e promover a continuidade do cuidado aos usuários do SUS.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global do presente Termo Aditivo representa o montante de R\$ 1.932.454,20 (um milhão novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com parcelas fixas mensais no valor de R\$ 161.037,85 (cento e sessenta e um mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCELAS	COMPETÊNCIA	VALOR DO REPASSE
FIXAS E MENSASIS	MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024	*R\$ 161.037,85
VALOR GLOBAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO		R\$ 1.932.454,20

\* o repasse em parcelas fixas e mensais, refere-se à redefinição do recurso disponibilizado para o Centro de Referência da Dengue, no Documento Descritivo Anexo II, (Procedimentos Administrativos integralmente custeados pelo Município), do Contrato Administrativo nº 006.2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso a ser disponibilizado, no valor de R\$ 161.037,85 (cento e sessenta e um mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em parcelas fixas e mensais, compreendendo os meses de março/2023 a fevereiro/2024, referentes ao custeio do CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ARBOVIROSES, integrando toda infraestrutura (manutenção e conservação), equipe multidisciplinar, será atrelado ao cumprimento de metas qualitativas e quantitativas pela Instituição, conforme especificado abaixo:

INDICADORES/METAS*			
META	OBJETO	PERCENTUAL	VALOR
QUALITATIVA	Manutenção do espaço e custeio fixo de todas as despesas (luz, água, internet e locação do imóvel).	60%	R\$ 1.159.472,52
QUANTITATIVA	Média de produção prevista para o atendimento do serviço, baseado no histórico do índice das doenças e tratamento de Arboviroses.	40%	R\$ 772.981,68

\*O não cumprimento pelo contratualizado das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas neste instrumento, poderá implicar na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de março/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Processo nº 2023.045.000139-6-PR

Inexigibilidade de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 071.015/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando à empresa: FML SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE "PLANEJAMENTO DE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", com base no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO CME Nº 17 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACATA PEDIDO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL RANGEL E SOUZA LTDA ME, NOME FANTASIA, ESPAÇO INFANTIL SABER COM SABOR, CNPJ Nº 23.672.176/0001-95, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 32/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar o pedido de Encerramento Processual realizado pela Instituição de Ensino Centro Educacional Rangel e Souza Ltda ME, nome fantasia, Espaço Infantil Saber com Sabor, localizada na Travessa Nossa Senhora das Graças, nº 16, Goitacazes, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 21 DE 13 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO GRACIANE G AZEVEDO ME, NOME FANTASIA ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA, CNPJ Nº 39.696.679/0001-30, NAS FASES CRECHE (1 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:15 HORAS ÀS 11:15 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 80 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 29/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 13/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Graciane G Azevedo Me, nome fantasia, Escola Estrelinha Mágica, CNPJ nº 39.696.679/0001-30, localizada na Rua Dr. Arnaldo Viana, nº 12, Jockey Club, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:15 horas às 11:15 horas, período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

Marcelo Machado Feres  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por erro material)

RESOLUÇÃO CME Nº 22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

INDEFERE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INTERATIVA, CNPJ Nº 21.903.536/0001-97, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;



**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 35/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Centro Educacional Interativa Ltda ME, nome fantasia, Escola Interativa, localizada na Rua Eloi Ribeiro, nº 62, Jockey Club, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 22 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ, NOME FANTASIA COLÉGIO EUARÍSTICO PEQUENO MUNDO NOVO, CNPJ Nº 28.979.128/0005-91, NAS FASES CRECHE (1 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 07:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS, PERÍODO DA TARDE, DE 13:00 HORAS ÀS 17:30 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA DE 88 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 25/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 13/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Associação Educacional Beneficente São José, nome fantasia, Colégio Eucarístico Pequeno Mundo Novo, CNPJ nº 28.979.128/0005-91, localizada na Avenida Campista, nº 157, Parque Guarus, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (1 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas às 12:00 horas, período da tarde, das 13:00 horas às 17:30 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por erro material)

**RESOLUÇÃO CME Nº 25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E. J. E. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA JARDIM ENCANTADO, CNPJ Nº 07.752.864/0001-09, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07 HORAS E 45 MINUTOS ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE DAS 12 HORAS E 45 MINUTOS ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 63 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 30/2019, aprovado em ato de Reunião Plenária de 18/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição E. J. E. Escola de Educação Infantil Ltda, nome fantasia, Escola Jardim Encantado, localizada na Avenida Boa Vista, nº 632, Farol de São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07:45 horas às 11:45 horas, período da tarde das 12:45 horas às 16:45 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 63 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicada por conter erro material – Instituição de ensino incorreta)

**RESOLUÇÃO CME Nº 28 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016 PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ALVES ALMEIDA & CIA LTDA ME, NOME FANTASIA, INSTITUTO EDUCACIONAL ALVES E ALMEIDA, CNPJ Nº 31.408.321/0001-53, NAS FASES CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07 HORAS E 15 MINUTOS ÀS 11 HORAS E 15 MINUTOS, PERÍODO DA TARDE DAS 12 HORAS E 15 MINUTOS ÀS 16 HORAS E 15 MINUTOS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 58 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 01/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 23/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pedido de realinhamento para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Alves Almeida & Cia Ltda ME, nome fantasia, Instituto Educacional Alves e Almeida, localizada na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1428, Parque Jardim Carioca no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07 horas e 15 minutos às 11 horas e 15 minutos, período da tarde das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 15 minutos, com a capacidade máxima de matrícula para 58 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 29 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

INDEFERE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE EIRELI, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE, CNPJ Nº 15.247.312/0001-71, NAS FASES CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 06/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Centro Educacional Espaço Livre Eireli, nome fantasia, Centro Educacional Espaço Livre, localizada na Rua João Sobral Bittencourt, nº 27, Parque Tamandaré, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE****ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 27 de abril (quinta-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º - Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

**Ordem do dia:**

1. Visitas realizadas às Unidades Escolares e aos Galpões das Empresas responsáveis pela Terceirização da merenda escolar – Relatos e providências;
2. Informações sobre a Prestação de Contas ano base 2022;
3. Assuntos Gerais.

**Kelly Cristina Alves Paranhos**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 040/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA TARDIVO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 025/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, tendo por objeto a "Obra de conservação, acerto de taludes da estrada que liga Santo Eduardo a Mimoso do Sul (chegada da ponte) – Santo Eduardo – Campos dos Goytacazes/RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 042/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMBEG – IMBE ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 083/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária IMBEG – IMBE ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 04 – Norte, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 009/2023 vinculada a Concorrência nº 011/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 043/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 084/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 05 – Sudoeste, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 010/2023 vinculada a Concorrência nº 011/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 044/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 085/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 03 – Centro, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 008/2023 vinculada a Concorrência nº 011/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 045/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 086/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 01 – Baixada, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 006/2023 vinculada a Concorrência nº 011/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 046/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 087/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 02 – Sudeste, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 007/2023 vinculada a Concorrência nº 011/2022."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000028-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 071.011/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a "aquisição de 01 (uma) aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo drone, contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tipo quadricóptero, acompanhando acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja CONTRATADA é a empresa **JULIA PESSANHA GONÇALVES DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.552.275/0001-27, pelo prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, no valor global de R\$17.490, 00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 18 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000035-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 070.014/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão com comodato de impressoras Multifuncionais, com fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, cuja CONTRATADA é a empresa **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.631/0001-05, pelo prazo de 3 (três) meses, no valor global de R\$15.900, 00 (quinze mil e novecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 18 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2023.206.000045-P-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 072.004/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a "obra de reforma da praça Gil Vianna, Avenida Pelinca com Rua Almirante Greenhalgh, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.658/0001-52, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.000, 00 (trinta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 18 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000037-7-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 071.012/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a "obra de reforma da praça, banheiro público e de abrigo de passageiros, na Estrada Grande, em Brejo Grande, Campos dos Goytacazes, cuja CONTRATADA é a empresa **JB CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.225/0001-42, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, no valor global de R\$25.353,51 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de abril de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

## Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO PERCENTUAL DE 24%

(VINTE E QUATRO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 0104/2022.

Contrato nº 0104/2022  
Processo nº 2021.202.000012-2-PR  
Concorrência nº 001/2021

Contratada: DEBRITO PROPAGANDA LTDA.  
CNPJ: 00.000.424/0001-56

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) ao quantitativo do contrato original nº 104/2022, a contratação de agência de publicidade propaganda para prestação de serviços pertinentes envolvendo estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição para veiculação, controlar a divulgação dos programas promocionais, bem como distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, de publicidade e divulgação dos programas ações e campanhas institucionais do Município de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Data da assinatura: 24/03/2023

## PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Comunicação Social  
**SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal da Comunicação Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2023  
PROCESSO Nº 2022.221.000007-3-PR  
CONVITE nº 029/2022

CONTRATADA: FGS PAES DAVID SERVIÇOS GRÁFICOS  
CNPJ nº 23.236.827/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos e instalação de materiais de identificação visual (banners, cartazes, adesivos, placas e faixas), vinculados diretamente à área de comunicação da Subsecretaria de Comunicação Social.

**VALOR GLOBAL: R\$ 172.436,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 17/04/2023

## PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal da Comunicação Social  
**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
Matrícula: 40.327

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

## RESOLUÇÃO CGFUMMAM, Nº 01, de 18 de Abril de 2023.

Alteração a Resolução CGFUMMAM Nº 01/2011 que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 5.576, de 22 de novembro de 1993.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial no artigo 8ºA, da Lei no 5.576, de 22 de novembro de 1993.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica alterado o § 3º do Art. 2º da Resolução CGFUMMAM Nº 01, de 03 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Ficarà o Presidente autorizado pelo Conselho Gestor, a efetuar despesas, cujos os valores não excedam os limites atualizados previstos no Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, dentro do limite de Ordem de Serviço Direta e posteriormente apresentação e análise do Conselho Gestor.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de Abril de 2023.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Matrícula: 40329

## Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2023

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº. 004/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000108-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de colchões e colchonetes hospitalares para atender a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: **PROMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ Nº. 36.112.657/0001-98.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0045/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ nº 04.216.957/0001-20  
VALOR TOTAL: R\$ 11.696,75 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## ERRATA Nº 02/2023

**RETIFICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO ROCK GOITACÁ 2023**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar a **retificação do resultado final** referente à **Portaria N.º 05/2023 de Credenciamento De Propostas De Atrações Artísticas Para Compôr A Programação Do Dia Do Rock Goitacá 2023**.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima informa que devido ao grande número de inscrições recebidas e ampla procura por este edital, fez-se necessário a abertura de **02 (duas) novas vagas** na categoria BANDAS TRADICIONAIS visando oportunizar uma gama maior de shows e apresentações musicais de artistas locais no DIA DO ROCK GOITACÁ 2023, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, junto a fruição artística cultural e o turismo local de Campos dos Goytacazes.

**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS HABILITADAS NA CATEGORIA BANDAS TRADICIONAIS:**

Classificação	Banda	Razão Social do Proponente	Pontuação
1º Lugar	Blues Band Vidro	Equipe GP Mastersound	48
2º Lugar	Ângelo Nani	Equipe GP Mastersound	44
3º Lugar	Eixo Nacional	Star Cultural LTDA	42

4º Lugar	Reubess Pass Band	Rodrigues Promoções e Serviços	41
5º Lugar	Cântarus	Star Cultural LTDA	36
6º Lugar	Produto de Rock	Bumerangue Produções	32
7º Lugar	Tubarão Martelo	Rasec Soluções	26
8º Lugar	Zero Kelvin	Bumerangue Produções	26
Suplente	Lord Zé	Rodrigues Promoções e Serviços	23
Suplente	Madame Bardot	Rasec Soluções	13

**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS HABILITADAS NA CATEGORIA BANDAS NOVAS:**

Classificação	Banda	Razão Social do Proponente	Pontuação
1º Lugar	Projeto Zero	Rodrigues Promoções e Serviços	24
2º Lugar	O Salto Music Session	Bumerangue Produções	23
3º Lugar	Kurtz e Kevin	Rasec Soluções	15
4º Lugar	Bluescana	Rasec Soluções	13
5º Lugar	Sugar Fields	Bumerangue Produções	12
6º Lugar	Papercut Project	FLN Empreendimentos	08
Suplente	Diego Ganjo Rock Band	Bumerangue Produções	06
Suplente	Serginho Hawaii & Banda	Paulo Sérgio dos Santos Rangel 02105179798	04
Desclassificado pelo item IV	Eterno Retorno	F P R DE MORAIS	-
Desclassificado pelo item IV	Song's Of Sing	Bumerangue Produções	-

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA ressalta que o presente edital está publicado no Diário Oficial em 15/03/2023.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de abril de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.40.362

**Fundação Municipal de Esportes**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

O presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2023.002.000016-P-PR, **Inexigibilidade de Licitação**, cujo o seu objeto, é realização do "Campeonato Carioca de Basquetebol em Cadeiras de Rodas" que será realizado no período de 04 (quatro) meses, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, à contratada **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, portador do CNPJ: 41.145.511/0001-89, com valor total de R\$ 49.752,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

**PUBLIQUE-SE**

Em 18 de abril de 2023

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

Portaria n.º 029/2023.

**ALTERA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTT).**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a determinação expedida pelo Decreto Municipal nº 006/2021, que determina o levantamento e a avaliação de contratos e de convênios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e a consequente Portaria expedida pelo IMTT, qual seja, Portaria n.º 007/2023;

**Art. 1º** - Alterar a composição da comissão instituída pela Portaria n.º 009/2021, qual seja, comissão de levantamento e avaliação de contratos e de convênios no âmbito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior passará a ser integrada pelos seguintes membros:

- I - Nelson Godá Fernandes – matrícula n.º 40.605;
- II - Alcides Guimarães Venâncio Neto – matrícula n.º 40.477;
- III – Kevison Rocha dos Santos – matrícula n.º 41.290;
- IV – Clarice Moreira Novaes Dutra – matrícula n.º: 41.362.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 007/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2023.

**NELSON GODÁ**  
Matrícula 40.605  
Presidente do IMTT

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2023**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: **Aquisição de vacinas contra Febre Aftosa; Clostridioses e Tétano, e Brucelose B19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **05 de maio de 2023, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
- Pregoeiro -

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2023, processo n.º 2023.201.000031-2-PR, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos (gerador, motosserra, martelo demolidor e podador de galho) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes/RJ**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 28.823.781/0001-33, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais);

- **M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.132.034/0001-17, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais); e

- **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.067.409/0001-93, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor total de R\$ 11.678,00 (onze mil e seiscentos e setenta e oito reais).

**Registra-se que o item 03 restou fracassado.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2023.

**Alcimir Pascoutto da Rocha**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023, processo n.º 2023.201.000032-P-PR, cujo objeto é a **aquisição de caminhão 4x2 toco com caçamba basculante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil do município de Campos dos Goytacazes – RJ, nos termos do convênio 930376/2022**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.520.149/0002-94, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**Alcimir Pascoutto da Rocha**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2022**, conforme discriminado abaixo, que seria realizada no dia 20 de abril de 2023, às 10h, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário do tipo picape, novo e zero quilômetro, para proporcionar acessibilidade aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Motivo: Falta de tempo hábil para análise de impugnação.**

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio de seu Pregoeiro torna público a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de link de internet dedicado e redundante, convocando as empresas já credenciadas, quais sejam, Solutions Telecon LTDA, CNPJ nº. 42.218.530/0001-50 e Alta Rede Network Provedor de Internet LTDA, CNPJ nº.07.104.867/0001-47, para comparecimento ao ato a ser realizado em **26/04/2023, às 10h**, na sala de Licitação dessa casa de leis.

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2023.

**Paolo Ney Bastos M. Pereira**  
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 0353/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomeou Angelica Maria Salvador Ferreira Erbas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de restauração, manutenção e conservação de documentos históricos de Acervo Público da Câmara municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **04 de maio de 2023 às 10:00 h (dez horas)**.

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

["www.camaracampos.rj.gov.br"](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

\*Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes\*.

**Paolo Ney Bastos M. Pereira**  
Pregoeiro da CMCG

**PORTARIA Nº 0354/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomeou Elaine Corrêa Fidelis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0355/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomeou Maria Lúcia da Cruz Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)